

VHA

PROCESSO N.º 22089

ANO 1982

BEM 26078



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22089

PROCESSO N.º

INTERESSADO: MUSEU FREI GALVÃO
PROCEDÊNCIA: GUARATINGUETÁ
DATA: 28/05/82
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá
Recapiado em 17/03/89-S.G.

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

22089-8

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	28-05-82	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	ST7

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Museu Fru Salvo	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	Guaratinguetá	UF

LOCAL

Ender.	Rua de Sta Rita	
Bairro:	N.º do contribuinte	
Município	Guaratinguetá	Município cód. n.º:

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 14 de 08 de 01

*[Handwritten Signature]*

Assinatura

*[Handwritten initials]*

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

RELATÓRIO SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA DE SANTA RITA

EM GUARATINGUETA

PROC. Nº 16.885 / 70

- 1- EM JUNHO DE 1957, PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 414, REGISTRADA NO LIVRO VI F. 106, A IGREJA DE SANTA RITA TORNOU-SE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO, DE GUARATINGUETÁ.
- 2- EM 1970 FOI PEDIDO SEU TOMBAMENTO AO CONDEPHHAT, PELA COMISSÃO DE FESTAS DA IGREJA. O PROCESSO RECEBEU O Nº 16.885 / 70.
- 3- EM 17-04-1973 FORAM AGRESENTADOS A ESSE PROCESSO OUTROS DOCUMENTOS, À PEDIDO DO DR. RUY DE AZEVEDO MARQUES, ENTÃO PRESIDENTE DO CONDEPHHAT. ESTES DOCUMENTOS FORAM ENVIADOS PELO MUSEU FREI GALVÃO.
- 4- EM DEZEMBRO DE 1973 O TOMBAMENTO DA IGREJA FOI CONDICIONADO AO RESTAURO DA MESMA.
- 5- EM 1975 INICIOU-SE O RESTAURO PEDIDO, ORIENTADO PELO CONDEPHHAT, RESTAURO ESTE QUE FOI TERMINADO EM 1978, OCASIÃO QUE ENTÃO SECRETÁRIO DA CULTURA, O DR. JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO SUGERIU EM 10-11-1978 O TOMBAMENTO DO MESMO PREDIO JÁ RESTAURADO. NESSA ÉPOCA O PROCESSO EXTRAVIOU-SE DENTRO DO PRÓPRIO CONDEPHHAT.
- 6- EM 16-2-1981 O SPHAN ESTEVE EM CONTATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NO DISTRITO DE S. PAULO PARA DOAÇÃO DE VERBA PARA PINTURA DA MESMA IGREJA, ATRAVÉS DA PRO-MEMÓRIA.
- 7- EM 1982, A IGREJA, ATENDENDO AOS ITENS PEDIDOS PELO CONDEPHHAT, DE RESTAURO DE SEU EXTERIOR E INTERIOR, ESTÁ APTA A TER SEU TOM-

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

TOMBAMENTO EFETIVADO.

TENDO EM VISTA OS ITENS ACIMA RELATADOS E O RECENTE RESTAURO DA IGREJA DE SANTA RITA - FEITO ÀS CUSTAS DO PRÓPRIO POVO DO BAIRRO, CONSCIENTIZADO DE SEU VALOR HISTÓRICO, RELIGIOSO E CULTURAL - FATO QUE DESPERTOU A ATENÇÃO DA PRO-MEMÓRIA ( SPHAN), NECESSÁRIO SE TORNA SEU URGENTE TOMBAMENTO, ESPERANDO-SE QUE ESTE SEJA ASSINADO PELO SECRETÁRIO DA CULTURA - DEPUTADO CUNHA BEUNO, QUE TANTO VEM REALISANDO EM PROL DA HISTÓRIA PAULISTA E DA MEMÓRIA NACIONAL.

GUARATINGUETÁ, 9 DE MAIO DE 1982

*Therese Regina de Lamargo Maua*

DIRETORA DO MUSEU FREI GALVÃO E SECRETARIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO VALE DO PARAIBA, DO INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS.

EM ANEXO

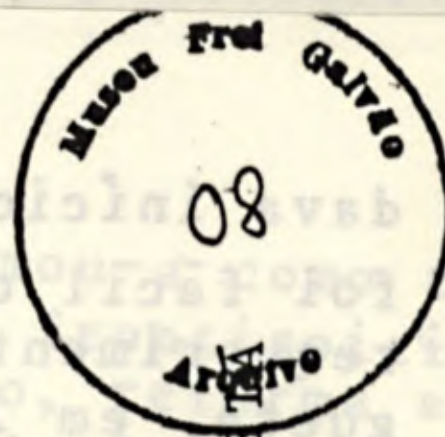
MONOGRAFIA SOBRE A IGREJA E O BAIRRO DE SANTA RITA, PUBLICADA EM 1978. LEI MUNICIPAL Nº 414. XEROX DE SUA PUBLICAÇÃO.

NOTA - O ARQUIVO MEMÓRIA DE GUARATINGUETÁ DO MUSEU FREI GALVÃO, POSSUE XEROX DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DA IGREJA DE SANTA RITA, SENDO QUE O RELATÓRIO ACIMA FOI BASEADO NESTA DOCUMENTAÇÃO.

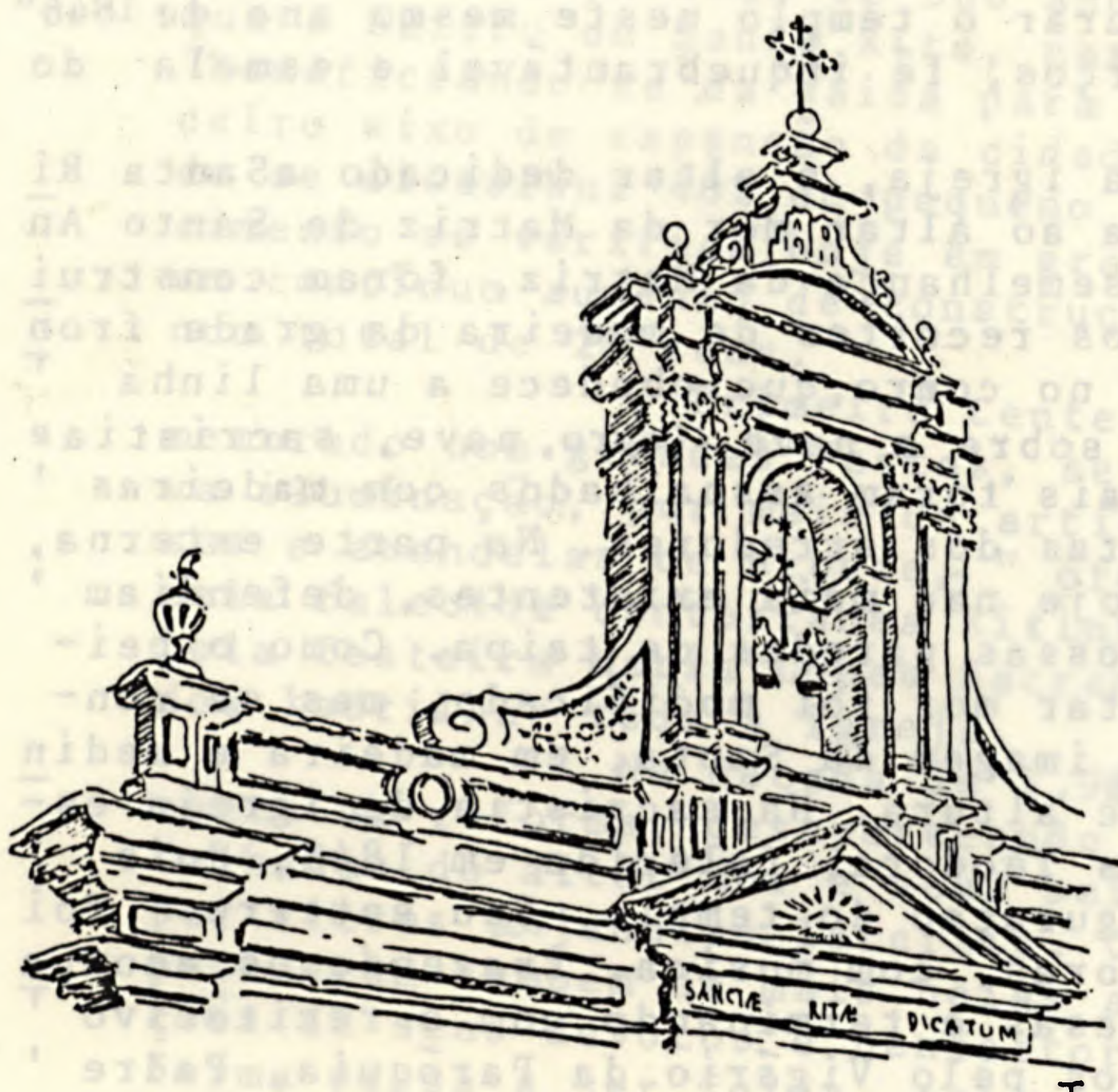
Conheça e valorize sua terra e sua gente

INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS  
1978-ANO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
DO VALE DO PARAIBA  
MUSEU "FREI GALVÃO"

Pr. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES - 48 1º ANDAR  
GUARATINGUETÁ-EST. DE S. PAULO BRASIL



GUARATINGUETÁ  
HISTÓRIA  
IV



O BAIRRO E A  
IGREJA DE  
SANTA RITA

Thereza Regina de Camargo Maia

Santa Rita, cujo verdadeiro nome é Margarita, nasceu em Cássia em 1381. De tantos prodígios se cercou sua vida e sua morte, que passou a ser chamada a "SANTA DOS IMPOSSÍVEIS", a "ADVOGADA DAS CAUSAS PERDIDAS". Beatificada em 1628, foi colocada entre os Santos no ano de 1900. Antes disso porém, a devoção a Santa Rita já havia chegado a Guaratinguetá, com a construção de uma igreja dedicada a ela, por Inês Teodora da Silva, guaratinguetaense, moradora em uma chácara no bairro de São Gonçalo. Doando terras a Santa e construindo a igreja onde segundo a tradição, "Trabalhou juntamente com os escravos", Inês Teodora

dava início também a um novo bairro da cidade. Não foi fácil o término da igreja, segundo se deduz de um requerimento enviado a Câmara Municipal de Guaratinguetá, em 27-2-1846 e no qual a construtora pede que a Câmara lhe ateste que é "A protetora da Igreja de Santa Rita, que por si e com a ajuda de fiéis tem levado a obra ao estado em que se acha, estando a mesma parada por falta de meios..." "Com dificuldades conseguiu ela inaugurar o templo neste mesmo ano de 1846" "a custa de esforços, fê inquebrantável e esmola do povo".

Na igreja, o altar dedicado a Santa Rita se assemelhava ao altar mor da Matriz de Santo Antonio. Também a semelhança da Matriz, foram construídas tribunas, cujos recortes de madeira da grade frontal se repetem no coro, que obedece a uma linha curva que avança sobre a nave. Coro, nave, sacristia e corredores laterais foram assoalhados com madeiras retiradas das matas dos arredores. Na parte externa, largos beirais hoje não mais existentes, defendiam das chuvas as grossas paredes de taipa. Como o beiral, também o altar mor foi modificado, mas se conservou a valiosa imagem da Santa, em madeira e medindo 1,50 metros de altura. Na sacristia da igreja está enterrada Inês Teodora, falecida em 1848, dois anos após a inauguração do templo. Seu enterro foi solene, às 20 horas, com música, trazendo os acompanhantes velas acesas e terminando com o recitativo de quatro mementos pelo Vigário da Paróquia, Padre Antonio Martiniano de Oliveira.

Em 1879, Azevedo Marques em seus "apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da Província de São Paulo", registra a Igreja como "existente dentro da povoação" e no ano seguinte, era ela elevada a categoria de Freguesia, decretada em 24 de fevereiro, com as seguintes divisas: "Começará na Foz do Rio São Gonçalo e por este acima até a Fazenda de João dos Reis, D'Hai pela estrada de Cunha até o Morro do Retiro onde se encontra com as divisas de Cunha, seguindo d'estas até encontrar as de Lorena e Guaratinguetá e por estas abaixo até encontrar o ponto de partida".

Em 1.904, o Anuário Guaratinguetaense anunciava estar a igreja em mal estado de conservação. Em 1.910 e 1.911, D. Benedita de França Lopes tomou a si o encargo de reformá-la completamente por

50  
sua própria conta. Não apenas reformou-a como também dotou-a de novas alfaias e refez seu frontispício, onde hoje se lê as datas de construção, reforma e os nomes de suas benfeitoras. Ao redor da Igreja, continuava, o bairro a crescer, tendo como rua central a "Inês Teodora". A socióloga Lucille Herrmann em seu estudo sobre a "Evolução da estrutura social de Guaratinguetá num período de 300 anos", assinala em 1938 que o bairro de Santa Rita, nascido em torno da Igreja beneficiando-se da saída para Lorena, fornece o terceiro eixo de expansão da cidade com 161 prédios, onde se distribui 40% do pequeno comércio, e cujo crescimento se verifica hoje em grande intensidade, com um contínuo aumento de construções e de moradores, num total de 28 ruas.

O Primeiro Centenário da Igreja foi comemorado com grandes festas, sendo inaugurada sua nova iluminação, por meio de artísticos lustres franceses e arandelas de bronze, "oferecido a Santa Rita" pela falecida conterrânea Ritinha Lopes Sacramento e pela festeira Maria Lopes Sacramento, que ainda mandou ladrilhar toda a igreja.

Na década de 1.960 o templo entra novamente em reforma, desaparecendo com esta as partes entalhadas do altar mor e seus beirais sendo trocadas por vitros e janelas laterais. Com essa reforma desapareceram também as mais belas alfaias da Igreja, doações de seus devotos e benfeitores. Em 1975 outra reforma passa a ser feita, orientada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

A Centenária Igreja de Santa Rita, ponto inicial de um dos principais bairros da cidade, tombada como "Patrimônio Histórico do Município" e em processo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, tanto por sua arquitetura como pelo seu significado histórico, é hoje, um dos principais monumentos da cidade, parte importante do acervo dos bens culturais de Guaratinguetá.

COLEÇÃO ESTA SÉRIE DE MONOGRAFIAS SOBRE

GUARATINGUETÁ

CONHEÇA E VALORIZE

SUA TERRA E SUA GENTE

1978

ANO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DO

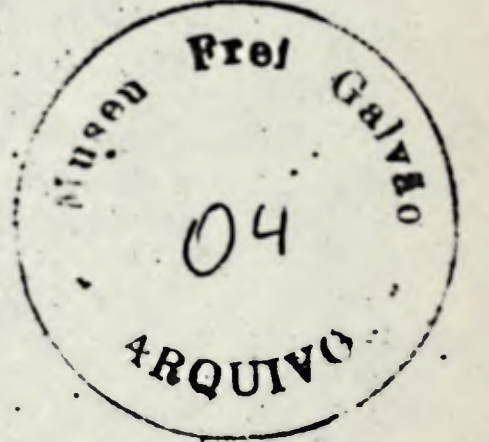
VALE DO PARAIBA

O BOLETIM OFICIAL Nº 17, de 11 de julho de 1.957

Câmara

Handwritten signature and stamp: *Copy Cont...*

224-I



**LEI N. 414** | Declara monumento de valor histórico.  
de 27 de junho de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - São declarados monumentos de valor histórico, passando a fazer parte do patrimônio artístico e cultural do município, as Igrejas de Nossa Senhora das Graças e de Santa Rita, desta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de junho de 1.957.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 106.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro*

Secretario





# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....  
do..... n.º...../..... (a).....

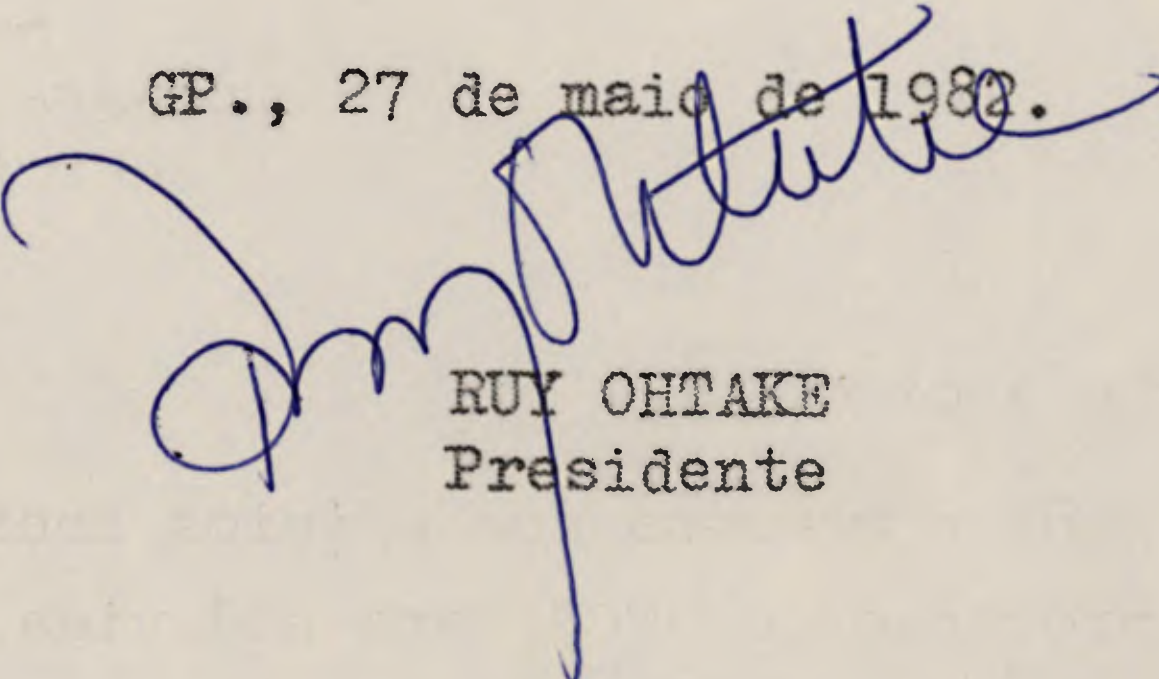
Interessado

Assunto

À SE para:

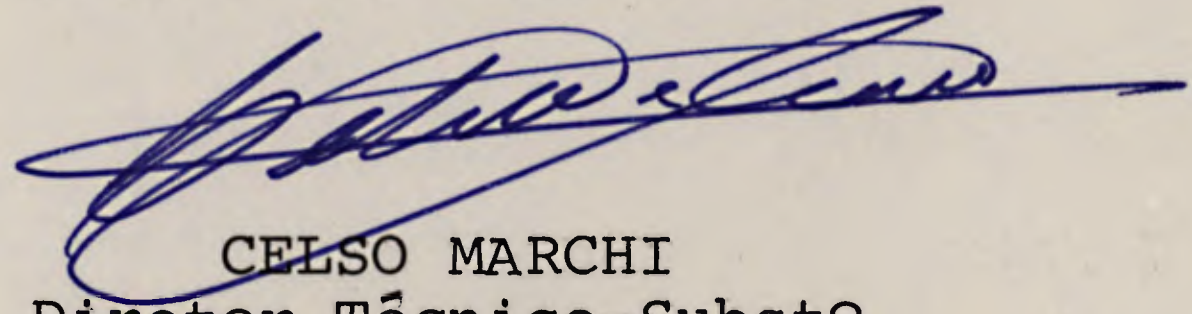
1. À vista do material anexo, abrir o processo.
2. Notificar de acordo com a legislação
3. Remeter o processo ao STCR para complementação de instrução.

GP., 27 de maio de 1982.

  
RUY OHTAKE  
Presidente

À vista do despacho supra à SAC, autuar e protocolar a presente documentação, retornando a seguir a esta SE.

SE., 27 de maio de 1982.

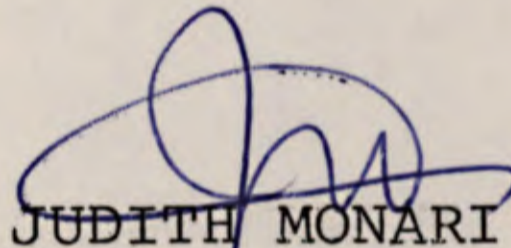
  
CELSON MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

Sr. Diretor da SE

Em cumprimento à determinação do Sr. Presidente do E.Colegiado, à fls. 7, elaboramos os ofícios apensos à contracapa os quais submetemos à apreciação de V. Sa.

SE, aos 01 de junho de 1982

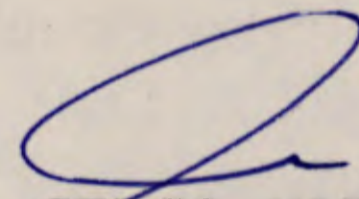


JUDITH MONARI  
Chefe de Seção Técnica

1 - De acordo.

2 - Após a remessa dos ofícios anexos, encaminhar o processo ao STCR para a devida instrução.

SE, aos 01 de junho de 1982



CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Subst?  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mtr

Segue .....m....., juntad.....as..... nesta data, documentos rubricad.....as..... sob n.º 80.11  
folha... de informação

São Paulo em 02 de junho de 1982

(a) Maria Teresa Romo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

8  
de

São Paulo, 01 de junho de 1982.

Ofício SE-438/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.089/82

Senhora Diretora

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.089/82 para estudo de Tombamento da Igreja de Santa Rita, nessa cidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Solicitamos o especial obséquio de Vossa Senhoria no sentido de dar ciência do teor deste aos membros do Instituto de Estudos Valeparaibanos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhora

THEREZA REGINA DE CAMARGO MAIA

DD. Diretora do Museu Frei Galvão

Rua Frei Galvão nº 48

GUARATINGUETÁ - SP

CEP - 12.500

0125-32.9022

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 01 de junho de 1982.

Ofício SE-439/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.089/82

Reverendíssimo Monsenhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Reverendíssima que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.089/82 para estudo de Tombamento da Igreja de Santa Rita, nessa cidade, sob sua responsabilidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

A Sua Reverendíssima o Senhor  
MONSENHOR RODRIGO DA SILVA ARAUJO  
Praça Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, 223  
GUARATINGUETÁ - SP  
CEP - 12.500

*Igreja de  
São Benedito - casa Paroquial  
22-3579*

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

10  
2/2

São Paulo, 01 de junho de 1982.

Ofício SE-440/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.089/82

Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.089/82 para estudo de Tombamento da Igreja de Santa Rita, nessa cidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES  
DD. Prefeito Municipal de  
GUARATINGUETÁ - SP  
CEP - 12.500

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 01 de junho de 1982.

Ofício SE-441/82  
P.CONDEPHAAT Nº 22.089/82

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.089/82 para estudo de Tombamento da Igreja de Santa Rita, nessa cidade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

CELSO MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
DR. ALBINO RODRIGUES COSTA NETO  
DD. Delegado Titular da Seccional  
Rua Rangel Pestana, 195  
GUARATINGUETÁ - SP  
CEP - 12.500

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT 22089/82 ..... (a).....

Interessado

MUSEU FREI GALVÃO

Assunto

Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guara-  
tingueata.

Arg. Rui Naldino  
para instruções  
Weyl Vicentini  
2-6-82

A histora Ana Luiza  
Martins para elaboração de  
resenha histórica  
7.6.82  
Weyl Vicentini



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 13  
do Proc. CONDEPHAATº 22089/82 (a) 13

Interessado **MUSEU FREI GALVÃO.**

Assunto **Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá.**

Ao  
Arquiteto Reinaldo

Atendendo à solicitação acima, de complementação de instrução, conforme pedido anterior do Digníssimo Presidente do CONDEPHAAT Dr. Ruy Ohtake à fôlha 07 de processo Nº 22.089/82 entramos em contáto com a Diretora do Museu Frei Galvão e Secretária de Defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba Sra. Thereza Regina de Camargo Maria.

Prontamente, por parte daquela instituição foi nos enviado amplo material complementar que fundamenta em definitivo a solicitação de tombamento da Igreja, de Santa Rita de Cássia em Guaratinguetá.

Constam desta complementação, além de dados históricos, farta documentação comprovatória do significado social da Igreja de Santa Rita para o bairro e para a cidade, além de farto material iconográfico revelador não só da importância arquitetônica do referido templo como das várias fases de sua restauração, esta levada a efeito por iniciativa dos moradores do próprio bairro.

Tendo em vista o acima exposto, concluímos que nada há a acrescentar no processo em questão, pelo que remetemos ao arquiteto Reinaldo Theodoro Zeifert.

STCR 20 de julho de 1982

Ana Luiza Martins  
Historiógrafa

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

IGREJA DE SANTA RITA DE CASSIA

EM

GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ

DADOS HISTÓRICOS E DOCUMENTOS

PROC. Nº 22.089 / 82

# Museu "Frei Galvão"

15\*

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

## IGREJA DE SANTA RITA EM GUARATINGUETÁ



# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

## IGREJA DE SANTA RITA - GUARATINGUETÁ

### I - ALGUNS DADOS HISTÓRICOS

ANTECEDENTES - DECAINDO A EXTRAÇÃO DO OURO DAS MINAS, O VALE DO PARAIBA FOI PERDENDO, AOS POUCOS, O PAPEL DE ÁREA ABASTECEDORA DAS GERAIS. FOI QUANDO SURTIU, COMO BREVE FONTE ECONÔMICA, A CULTURA CANAVIEIRA, LOGO SUBSTITUIDA PELA DO CAFÉ, QUE SE ESPALHARIA RAPIDAMENTE POR TODA A REGIÃO, ENRIQUECENDO-A.

O CICLO DO CAFÉ, QUE CORRESPONDEU, EM LINHAS GERAIS, AO SÉCULO XIX, TEVE SEU APOGEU ENTRE OS ANOS DE 1.836 E 1.866. FOI QUANDO O VALE SE MODIFICOU ECONÔMICA, SOCIAL, CULTURAL E POPULACIONALMENTE, ASSISTINDO AO NOTAVEL DESENVOLVIMENTO URBANO DE SUAS VILAS E POVOADOS. O FATO RELIGIOSO, NESSA ÉPOCA, FICOU ASSINALADO NÃO SOMENTE PELO EXPLENDOR DAS FESTAS MAS, IGUALMENTE, PELA AMPLIAÇÃO DAS IGREJAS E CAPELAS JÁ EXISTENTES, COMO AINDA PELA CONSTRUÇÃO DE NOVOS TEMPLOS. DATA DESSE PERÍODO A EREÇÃO, EM GUARATINGUETÁ, DA IGREJA DEDICADA A SANTA RITA DE CÁSSIA.

ERGUIDO EM LOCAL ENTÃO ERMO E AFASTADO, ESSE TEMPLO DEU ORIGEM NÃO APENAS A UMA NOVA DEVOÇÃO, A DE SANTA RITA, MAS, IGUALMENTE, A UM NOVO BAIRRO, QUE TAMBÉM GANHOU O NOME DA SANTA.

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

### II - A DEVOÇÃO A SANTA RITA

ORAGO DA NOVA IGREJA INAUGURADA EM 1.846, SANTA RITA, CUJO VERDADEIRO NOME É MARQUERITA, NASCEU EM CÁSSIA, ITÁLIA,, EM 1.381. SUA VIDA E SUA MORTE SE CERCARAM DE TANTOS PRODÍGIOS, QUE ELA PASSOU A SER CONHECIDA COMO A "SANTA DOS IMPOSSÍVEIS", A "ADVOGADA DAS CAUSAS PERDIDAS".

BEATIFICADA EM 1.628, FOI COLOCADA ENTRE OS SANTOS SOMENTE EM 1.900. MUITO ANTES, PORÉM, SUA DEVOÇÃO JÁ SE EXTENDERA POR TODO O BRASIL, CHEGANDO A GUARATINGUETÁ COM A CONSTRUÇÃO DA IGREJA A ELA DEDICADA, ERGUIDA ÀS EXPENSAS DA GUARATINGUETAENSE INÊS TEODORA DA SILVA.

### III - INÊS TEODORA E A IGREJA

FILHA DO ALFERES JOSÉ DA SILVA ANTUNES E DE DA. MARCELINA FREIRE DE JESUS, INÊS TEODORA DA SILVA NASCEU EM GUARATINGUETÁ NO ANO DE 1.773. COM APENAS 15 ANOS, CASOU-SE A 22 DE JULHO DE 1.788 COMO CAPITÃO VICTORIANO JOSÉ DA COSTA, COM QUEM TEVE QUATRO FILHOS.

ENVIUVANDO, D. INÊS TEODORA FEZ CONSTRUIR, ÀS SUAS EXPENSAS E EM TERRAS DE SUA CHÁCARA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO GONÇALO, A IGREJA DEDICADA A SANTA RITA. SEGUNDO A TRADIÇÃO ORAL, TODA A CONSTRUÇÃO

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

DO TEMPLO, QUE FOI INAUGURADO EM 1.846, FOI ORIENTADA PE-  
LA PRÓPRIA INÊS TEODORA QUE TERIA, ELA PRÓPRIA, TRABALHA-  
DO NAS OBRAS JUNTAMENTE COM SEUS ESCRAVOS.

COM A DOAÇÃO DAS TERRAS À SANTA, E  
COM A EREÇÃO DA IGREJA, D. INÊS TEODORA NÃO SOMENTE OFE-  
RECIA UM NOVO TEMPLO À DEVOÇÃO DOS FIÉIS, MAS ESTAVA DAN-  
DO INÍCIO A UM NOVO BAIRRO QUE, COM O RÁPIDO CRESCIMENTO  
EM TORNO DA NOVA IGREJA, EM BREVE SE LIBERTARIA DO BAIRRO  
QUE TRAZIA O NOME DE SÃO GONÇALO, ORAGO DA IGREJA QUE SE  
ERGUIA. DESDE TEMPOS MAIS REMOTOS, À MARGEM DO RIBEIRÃO  
DE S. GONÇALO.

NÃO FOI FÁCIL À VIUVA O TÉRMINO DAS  
OBRAS DA IGREJA. EM REQUERIMENTO DIRIGIDO À CÂMARA MUNI-  
CIPAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1.846, PEDIA INÊS TEODORA  
QUE AQUELA CÂMARA LHE ATESTASSE SER ELA A "PROTETORA DA  
IGREJA DE SANTA RITA, QUE POR SI E COM A AJUDA DE FIEIS  
TEM LEVADO A OBRA AO ESTADO EM QUE SE ACHA, ESTANDO A MES-  
MA PARADA POR FALTA DE MEIOS".

VENCIDAS, PORÉM, TODAS ESSAS DIFI-  
CULDADES, A IGREJA, JÁ DOTADA DE PARAMENTOS, ALFAIAS E I-  
MAGENS, SERIA INAUGURADA NAQUELE MESMO ANO DE 1.846. DOIS  
ANOS DEPOIS FALECIA INÊS TEODORA DA SILVA. FOI SOLENE O  
SEU ENTERRO. REALIZADO ÀS 20 HORAS, TEVE MÚSICA, ACOMPAN-  
NHAMENTO DE VELAS ACESAS, MERECENDO O RECITATIVO DOS QU-

# Museu "Frei Galvão"

197  
GU

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

TRO MEMENTOSPELO VIGÁRIO DA PARÓQUIA, PADRE ANTONIO MARTINIANO DE OLIVEIRA, ENQUANTO O CORPO ERA DADO À SEPULTURA, NO PRÓPRIO TEMPLO. NA SACRISTIA, ONDE AINDA PERMANECEM SEUS RESTOS, EXISTIA, ATÉ POUCOS ANOS ATRÁS, UM RETRATO A ÓLEO DE INÊS TEODORA, PINTADO, SEGUNDO A TRADIÇÃO, LOGO APÓS SUA MORTE.

A RUA QUE LADEIA A IGREJA E, CRUZANDO A VIA FÉRREA, LEVA AO PORTO DA ANTIGA Balsa DO RIO PARAIBA, PERPETUA O NOME DE INÊS TEODORA. SEU NOME TAMBÉM ESTÁ GRAVADO EM PLACA DE MÁRMORE, COLOCADA NO FRONTISÍCIO DA IGREJA EM 1.912, ANO EM QUE TERMINARAM AS OBRAS DE REFORMA DO TEMPLO, EXECUTADAS POR INICIATIVA DE DA. BENEDITA DE FRANÇA LOPES.

### IV - A IGREJA

INAUGURADO EM 1.846, O TEMPLO DE SANTA RITA COMPLETA, ASSIM, 136 ANOS LIGADOS À HISTÓRIA E AO DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO, DA CIDADE E DE MUITAS DE SUAS FAMÍLIAS.

COM SUAS PAREDES ERGUIDAS EM TAIPA DE PILÃO, A IGREJA OBEDECEU AO MODELO TRADICIONAL. A NAVE CENTRAL É LADEADA POR DUAS NAVES LATERAIS, COBERTAS ESTAS POR DOIS CORREDORES, CADA UM DELES COM TRES TRIBUNAS ABERTAS PARA O CORPO CENTRAL. MAIS QUATRO ABERTURAS PARA A

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

NAVE DO ALTAR-MOR COMPLETAM DEZ TRIBUNAS ABALCOADAS. O RISCO DESSES BALCÕES SE REPETE NO GRADIL DO CORO, EM LINHA CURVA QUE AVANÇA SOBRE A NAVE. CORO, NAVE, SACRISTIA E CORREDORES LATERAIS ERAM TODOS ASSOALHADOS COM MADEIRAS DA REGIÃO, TRABALHADAS POR ARTESÃOS LOCAIS. A IGREJA E SEU ALTAR TERIAM TOMADO POR MODELO A MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

EM 1.879, AZEVEDO MARQUES, EM SEUS "APONTAMENTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, BIOGRÁFICOS, ESTÁTICOS E NOTICIOSOS DA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO", REGISTRA A IGREJA COMO "EXISTENTE DENTRO DA POVOAÇÃO". NO ANO SEGUINTE ERA ELA ELEVADA À CATEGORIA DE FREGUESIA, DECRETADA EM 24 DE FEVEREIRO, COM AS SEGUINTE DIVISAS: "COMEÇARÁ NA FOZ DO RIO SÃO GONÇALO E POR ESTE ACIMA ATÉ A FAZENDA DE JOÃO DOS REIS, D'HAI PELA ESTRADA DE CUNHA ATÉ O MORRO DO RETIRO ONDE SE ENCONTRA COM AS DIVISAS DE CUNHA, SEGUINDO DESTAS ATÉ ENCONTRAR O PONTO DE PARTIDA". (doc. n.º I)

EM 1.904, O ANUÁRIO GUARATINGUETAENSE ANUNCIAVA ESTAR A IGREJA EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EM 1.910 E 1.911, DA. BENEDITA DE FRANÇA LOPES, GUARATINGUETAENSE FILHA DO CHEFE POLÍTICO LIBERAL PADRE ANTONIO LUIZ DOS REIS FRANÇA E DE ANA TERESA DE JESUS VIEIRA, TOMOU A SI O ENCARGO DE REFORMAR TOTALMENTE O TEMPLO POR SUA PRÓPRIA CONTA. DA. BENEDITA, CONHECIDA COMO MANINHA, ERA CASADA COM FERMINO LOPES DE SOUZA, NATURAL DE

Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

ANGRA DOS REIS, QUE HAVIA TIRADO A SORTE GRANDE DA LOTE-  
RIA DE ESPANHA. TERMINADAS AS OBRAS DE REFORMA DA IGRE-  
JA, QUE FOI DOTADA DE NOVAS ALFAIAS E PARAMENTOS E QUE  
TEVE SEU FRONTISPÍCIO REFEITO, DA. MANINHA NELE COLOCOU  
DOIS MARCOS DE MÁRMORE, COM DADOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DA  
IGREJA E SUA REFORMA. DATAM DESSA ÉPOCA A SUBSTITUIÇÃO  
DO ASSOALHO DA NAVE CENTRAL POR LADRILHOS, E A REFORMA DO  
TELHADO, QUE ENTÃO RECEBEU GALHAS.

NOVAS OBRAS FORAM FEITAS ENTRE OS  
ANOS DE 1.934 E 1.950, QUANDO HOUVA A SUBSTITUIÇÃO DE AL-  
GUMAS JANELAS POR VITRAIS, SENDO REFEITO O TELHADO, QUE  
TEVE RETIRADOS OS SEUS BEIRAIS. EM 1.946, POR OCASIÃO DAS  
FESTAS COMEMORATIVAS DO CENTENÁRIO DA IGREJA, FOI INAU-  
GURADA NOVA ILUMINAÇÃO, COM LUSTRES E ARANDELAS DE BRON-  
ZE OFERTADOS "PELA FALECIDA CONTERRÂNEA RITA LOPES PENTEA-  
DO E PELA FESTEIRA D. MARIA LOPES SACRAMENTO", AMBAS FI-  
LHAS DE DA. BENEDITA DE FRANÇA LOPES, QUE HAVIA REFORMADO  
O TEMPLO EM 1.912. (DLC. II)

NO ANO DE 1.957. A LEI Nº 444, DE  
27 DE JUNHO, DECLAROU QUE A IGREJA DE SANTA RITA PASSAVA  
A FAZER PARTE DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNI-  
CÍPIO (REGISTRO DO LIVRO DE LEIS MUNICIPAIS Nº VI, FLS. 166.  
(DOC. III).

EM 1.970, POR INICIATIVA DOS PRÓ-  
PRIOS MORADORES DO BAIRRO, FOI INICIADO O RESTAURO DA I-

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

28  
95

GREJA DE SANTA RITA. VISANDO O TOMBAMENTO ESTADUAL E FEDERAL DO TEMPLO, ESSE GRUPO SOLICITOU A COLABORAÇÃO DO CONDEPHAAT E DO MUSEU "FREI GALVÃO", DE GUARATINGUETÁ, PARA ORIENTAÇÃO DAS OBRAS, QUE AINDA VÊM SE REALIZANDO. QUASE TODA A IGREJA JÁ SE ACHA RECUPERADA. JÁ FORAM RESTAURADOS OS ANTIGOS BEIRAIS. IGUALMENTE ESTÃO RECUPERADAS TODAS AS TRIBUNAS, O CORO, OS CORREDORES LATERAIS, E TODO O TEMPLO JÁ RECEBEU NOVA PINTURA. OS ÚLTIMOS VITRAIS EM BREVE SERÃO TROCADOS PELAS ANTIGAS JANELAS, QUE JÁ ESTÃO TAMBÉM RECUPERADAS. (doc. n.º 4, 5 e 6)

### V - JUSTIFICATIVAS DO TOMBAMENTO

- 1 - COM SEUS 136 ANOS DE IDADE, A IGREJA DE SANTA RITA ESTÁ INTIMAMENTE LIGADA À HISTÓRIA DE GUARATINGUETÁ, DE MUITAS DE SUAS VELHAS FAMÍLIAS E, MUITO EM ESPECIAL, AO CICLO DO CARÉ NO VALE DO PARAIBA, SENDO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DESDE 1957;
- 2 - O IGREJA DE SANTA RITA É MARCO URBANO INICIAL DO IMPORTANTE BAIRRO DE SANTA RITA, UM DOS TRES GRANDES EIXOS DE EXPANSÃO DE GUARATINGUETÁ. LOCALIZADO À SAÍDA PARA LORENA, INICIALMENTE INCENTIVANDO O COMÉRCIO DE BEIRA DE ESTRADA, A IGREJA FAVORECEU O DESENVOLVIMENTO DESTA TERCEIRA ZONA DE SEGREGAÇÃO ECONÔMICA DA CIDADE, CENTRALIZANDO UM BAIRRO QUE SE ESTENDE DESDE  
Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

## Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

O RIBEIRÃO DE S. GONÇALO ATÉ À SAÍDA PARA LORENA;

- 3 - A IGREJA DE SANTA RITA É MARCO AFETIVO DA CIDADE E, PRINCIPALMENTE, DO BAIRRO POPULOSO QUE SE DESENVOLVEU A SEU REDOR E QUE HOJE SE UNE PARA, EXPONTANEAMENTE, PROCEDER AO TOTAL RESTAURO DO TEMPLO;
- 4 - A IGREJA DE SANTA RITA É O ELEMENTO CATALIZADOR DAS FESTAS DO BAIRRO, EM ESPECIAL DAQUELAS EM LOUVOR DA SANTA, QUE TÊM LUGAR NA PRAÇA FRONTEIRA E NO PÁTIO QUE SE LOCALIZA À ESQUERDA DO TEMPLO, REUNINDO GRANDE MASSA POPULAR. (doc. n.º 7, 8 e 9)

(DADOS COLIGIDOS PELO MUSEU "FREI GALVÃO", DE GUARATINGUETÁ, QUE SE UNE AOS ESFORÇOS DO POVO DO BAIRRO DE SANTA RITA, NO SENTIDO DE RESTAURAR E TOMBAR A IGREJA DE SANTA RITA).

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

bloco nº 1

A Assembleia Legislativa Provincial de  
São Paulo Decretos.

Art. 1º Fica elevada a categoria  
de Freguesia a Capela de Santos Petros  
no Município de Guaratinguetá.

Art. 2º A nova freguesia terá  
as seguintes divisas:

§ Único. Começará na foz do Rio São  
Gonçalo e por este a cima até a fazenda  
de João dos Reis, d'ahi pela estrada de  
Cunha até o morro denominado do =  
Petro = onde encontra com as divisas de  
Cunha, seguindo desta até encontrar as de  
Sorocaba Guaratinguetá e por estas abaixo  
até encontrar o ponto de partida.

Art. 3º Revogada a disposi-  
ção em contrário.

Museu "Frei Galvão"

24  
98

ATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

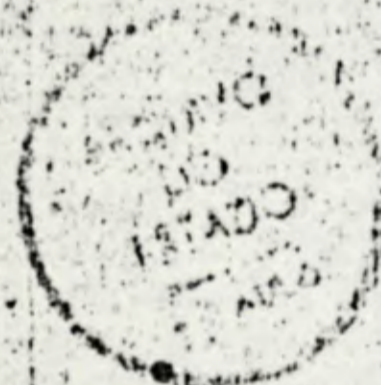
bloco nº 1

Casa da Honra Legislativa  
Provincial de São Paulo 24 de Fevereiro de  
1880.

Beato Francisco de Paula Souza  
Nicolão de Souza Leiros 1.º Secretário  
Joaquim Ricardo Moreira de Barros 2.º Secretário

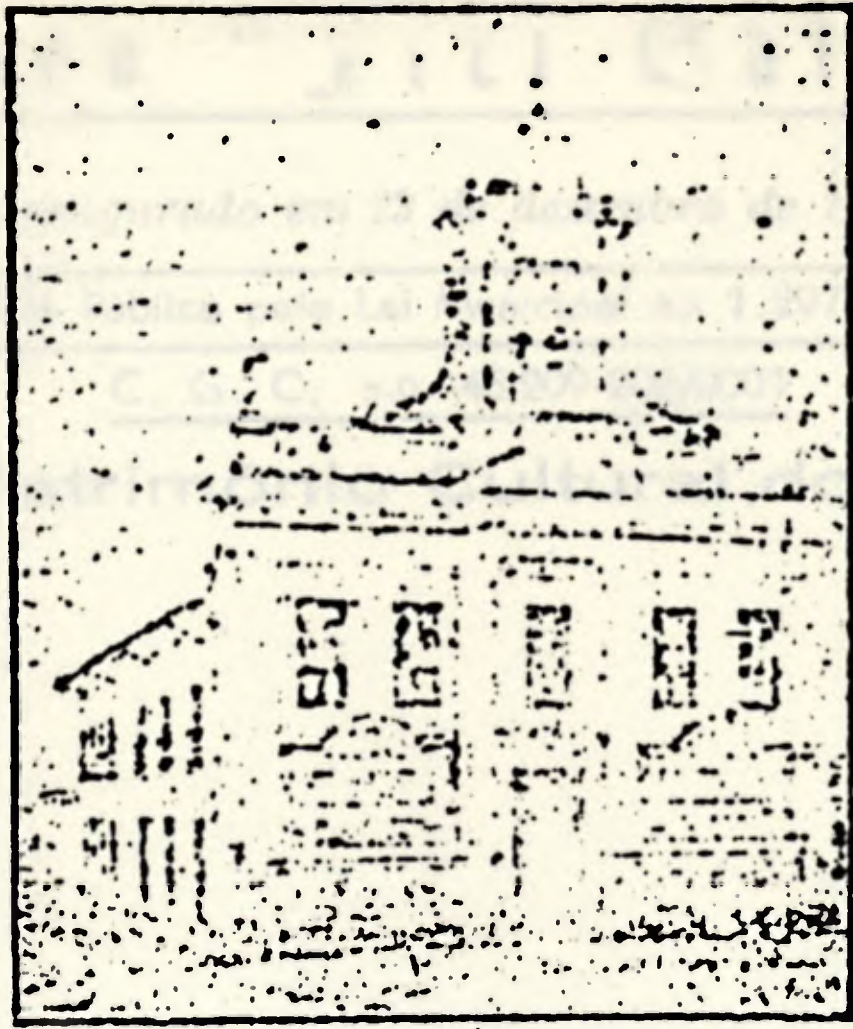
Sanções e publicações em lei. Palácio  
do Governo do Estado de São Paulo 16 de  
Março de 1880.

Luiz de Abreu Brito

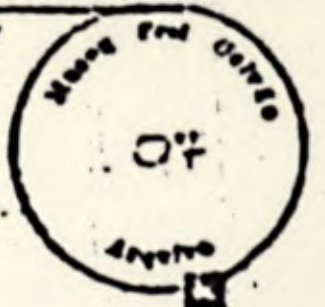


2411

1846



1946



# Primeiro Centenario da Igreja de Santa Rita de Cassia em GUARATINGUETA

Comemorando este ano o centenario da Igreja de Santa Rita, construida pela piedosa guaratinguetense D. INEZ TEODORA, a comissao encarregada dos festejos apresenta ao povo catolico desta cidade o programa das solenidades que serao realizadas na referida Igreja.

## SETENARIO

- DIA 19** — A's 5 horas — Salva de 21 tiros, festivos repiques dos sinos da Igreja e alvorada pela Banda Musical Uniao dos Artistas.  
— A's 19 horas — Rosa solene, iniciando entao a serie de conferencias o Revmo. Padre Rodrigo Araujo, virtuoso Vigario da Paroquia do Purissimo Coracao de Maria.
- DIA 20** — A's 19 horas — Rosa solene, ocupando a tribuna em proseguimento as conferencias, o Revmo. Padre Antonio de Almeida Moraes, estimado Vigario da Paroquia de Santo Antonio, que dissertará sobre o tema: A IGREJA CATOLICA E OS POBRES.
- DIA 21** — A's 19 horas — Rosa solene, depois da qual o orador da vespera dissertará sobre: SANTA RITA E O SS. SACRAMENTO.
- DIA 22** — Dia da Gloriosa Santa Rita — A's 7 horas, missa em sufragio da alma da fundadora D. Inez Teodora da Silva e das benteitoras D. Benedita de Franca Lopes e D. Rita Lopes Penteado.  
— A's 19 horas — Rosa solene, ocupando a tribuna pela ultima vez o consagrado orador sacro Revdmo. Padre Antonio de Almeida Moraes, que falará sobre: O MILAGRE E SANTA RITA.
- DIA 23** — A's 19 horas — Rosa solene. Conferencia pelo Revdmo. Frei Adolfo Schneider, lente do Seminario Serafico Frei Galvão, que dissertará sobre: FREI ANTONIO DE SANTANA GALVAO, O SANTO DE GUARATINGUETA.
- DIA 24** — A's 19 horas — Rosa solene. Dissertará sobre o tema: A VIGEM SS. NA HISTORIA DO BRASIL, o Revdmo. Padre Frei Caetano Herri, Prefeito do Seminario Serafico Frei Galvão.
- DIA 25** — A's 19 horas — Rosa solene. Encerrando a serie de conferencias ocupará a tribuna o Revdmo. Frei Jorge Knopp, Vies-Prefeito e lente do Seminario Serafico Frei Galvão, que falará sobre: SÃO FRANCISCO NA HISTORIA DO BRASIL.

## Dia 26 - Dia da Festa

- A's 7 horas — MISSA COM COMUNHÃO GERAL.
- A's 9 horas — MISSA SOLENE, falando ao Evangelho o Revdmo. Padre Gabriel Hirán, Vigario da Cathedral de Lorena, que fará o PANEGIRICO DA SANTA DOS IMPOSSIVEIS.
- A's 16 horas — MAJESTOSA PROCESSÃO percorrerá as principais ruas da cidade. A' entrada falará o orador da missa.

## Quermesse e Leilão

De 23 a 26 haverá, no largo fronteiro à Igreja, quermesse e leilão de prendas em beneficio da festa.

## ORQUESTRA

Funcionará nos atos religiosos o conjunto da Matriz do Purissimo Coracao de Maria, sob a regencia da Srta. Professora Benedita Marcondes Guimarães.

## ILLUMINACAO

Será inaugurada a nova iluminacao do interior da Igreja, por meio de arandelas lustres e arandelas de bronze, que foram oferecidos a Santa Rita, pela falecida contorranca Dona Lúcia Lopes Penteado e pela festeira Dona Maria Lopes Sacramento.

## DIVERSÕES

Haverá diversões com premios para as crianças, fogueteira etc.

A comissao de festeiros convida todas as Irmandades, Pia Uniao, Congregaloes, crianças, anjos e o povo em geral, para o maior brilhantismo das festividades.

- A COMISSÃO:
- |                                 |                          |                         |
|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| D. Rosina Franca Meireles       | João Darrigo Filho       | José Manoel Martins     |
| D. Maria Lopes Sacramento       | José Lino Ferreira Pedro | Agostinho José Barbosa  |
| Srta. Rita Maria Lopes Penteado | José Leduino Sales Filho | Francisco Guimarães Vaz |
- Visto — Padre Rodrigo Silva Araujo

Doc. Nº 2

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

O BOLETIM OFICIAL Nº 17, de 11 de julho de 1.957

**LEI N. 414** | Declara monumento de valor histórico.  
de 27 de junho de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—São declarados monumentos de valor histórico, passando a fazer parte do patrimônio artístico e cultural do município, as Igrejas de Nossa Senhora das Graças e de Santa Rita, desta cidade.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de junho de 1.957.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 106.

*Sergio Altino Moreira Ribeiro*

Secretario

*Noc. nº 5*

# Guará reforma Igreja de S. Rita

José Arthur de Castro Fortes

A Igreja de Santa Rita, no bairro do mesmo nome é um dos importantes patrimônios arquitetônicos de que a cidade dispõe. Estava necessitando de uma reforma e os próprios moradores do bairro se uniram para organizar a restauração daquele templo católico.

A iniciativa teve a melhor acolhida possível junto às entidades culturais de Guaratinguetá e do Vale do Paraíba, conforme ressalta a profª Thereza Regina de Camargo Maia, diretora do Museu "Frei Galvão" e que integra também outras entidades culturais. "Está de parabéns a Comissão de Reformas da Igreja de Santa Rita, pela restauração que está empreendendo naquele monumento religioso, quando estamos comemorando o Ano de Defesa do Patrimônio Cultural e Artístico do Vale do Paraíba e de Paraty", diz ela.

Lembrou ainda a profª Thereza Regina de Camargo Maia, que "dentro do plano de restauração, já está pronto o Coro, todo em madeira nobre, feito exatamente igual ao primitivo. Os beirais, que haviam sido retirados em reforma anterior, descaracterizando sua arquitetura, já foram recolocados. Brevemente as janelas ocuparão novamente seus lugares, substituindo os vitrês sem estilo

colocados nas laterais da Igreja. Em seguida, o altar-mor também será restaurado, recebendo os artísticos entalhes de madeira que dele foram retirados em outra oportunidade."

Todos os membros da comissão de restauração da Igreja de Santa Rita estão empenhados em não só reformar aquele templo religioso, como também preservar e restaurar mesmo aquele monumento histórico de Guaratinguetá com os detalhes importantes de suas características.

Fazem parte da comissão os srs. Alfredo Augusto Paula Santos Vieira, Antônio Luiz Soares da Silva, Antônio Pereira da Silva, Benedito Rosa de Vitelbo, Enio Vandemar Fontão, Gabriel Pereira Ribeiro, José Acácio de Almeida, José Afonso Cavalca, José Carlos da Silva, José Moreira de Oliveira Filho, Laerte Nascimento, Luiz Tarciso Soares da Silva, Orlando Silva, Valeri dos Santos e Walter Tadeu da Silva.

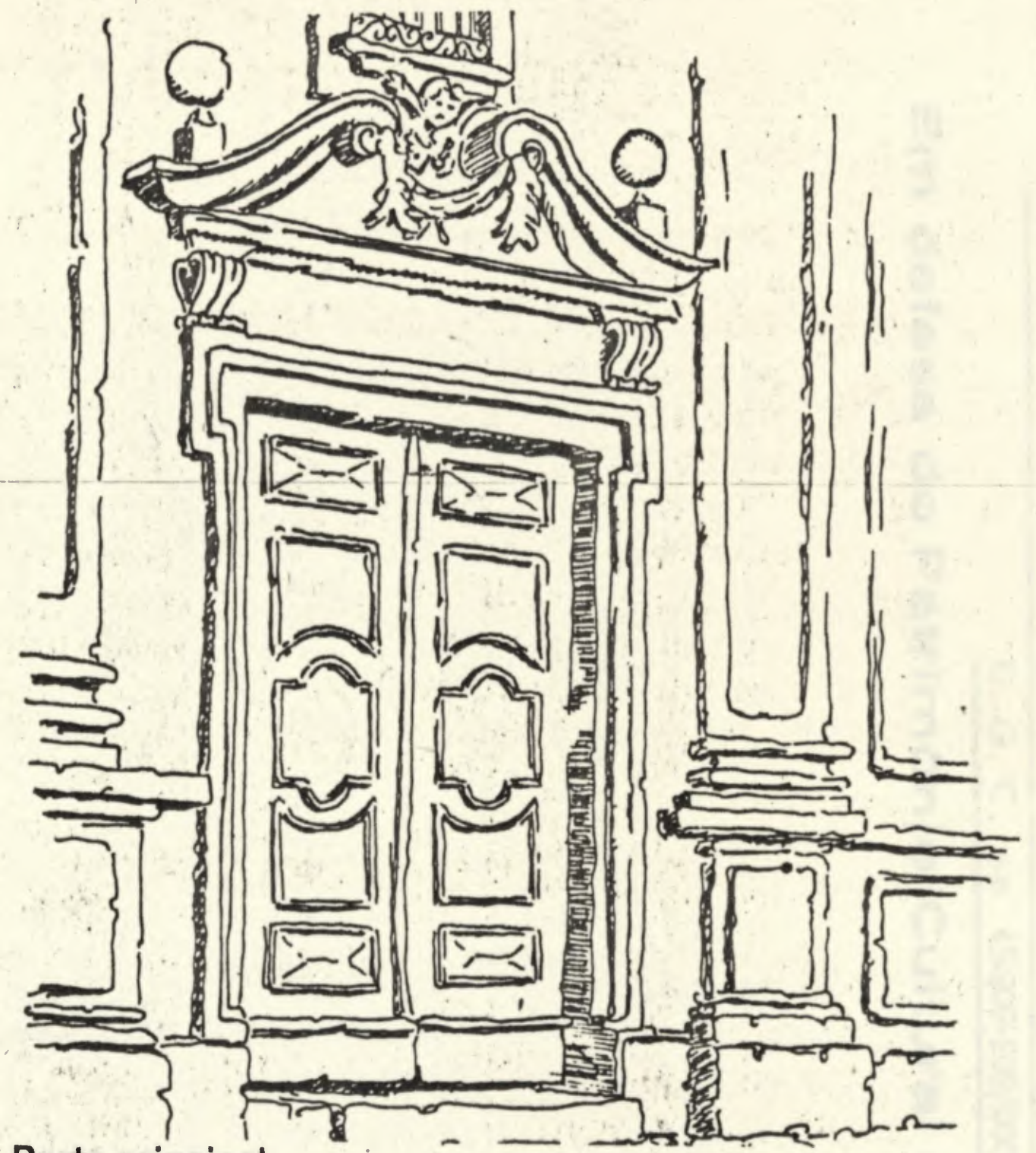
Os membros da comissão de moradores da Santa Rita que está respondendo pela reforma daquela igreja — uma das mais antigas de Guaratinguetá, construída por Inez Teodora, não têm pressa em terminar aqueles serviços de restauração que envolvem trabalhos artísticos importantes.

A restauração está bastante adiantada e entrará agora numa de suas partes mais importantes: a do altar-mor da igreja de Santa Rita que pertence à Paróquia do Puríssimo Coração de Maria.

## O BAIRRO E A IGREJA DE SANTA RITA

A profª Thereza Regina de Camargo Maia retornou recentemente de Belém do Pará, onde esteve juntamente com o seu marido, Tom Maia, levantando os monumentos históricos existentes para a elaboração de mais um importante livro da série de obras que o conhecido casal guaratinguetense vem realizando, enfocando a cultura e o patrimônio histórico e artístico de várias partes do País, a partir do Vale do Paraíba. Thereza Regina é ainda autora de uma monografia editada pelo Instituto de Estudos Valeparaibanos e Museu "Frei Galvão" intitulada "O Bairro e a Igreja de Santa Rita".

Fala sobre a devoção a Santa Rita em Guaratinguetá, "com a construção de uma Igreja por Inês Teodora da



Porta principal

Silva, guaratinguetense, moradora em uma chácara do bairro de São Gonçalo. Doando terras à Santa, construiu a igreja onde, segundo a tradição, "trabalhou juntamente com os escravos". Com o surgimento da Igreja de Santa Rita, surgiu também o bairro de Santa Rita. O templo foi inaugurado no ano de 1846 "a custa de esforços, fé inquebrantável e esmola do povo".

Na igreja, o altar dedicado à Santa Rita se assemelhava ao altar-mor da Matriz de Santo Antônio. Ali está "a valiosa imagem da Santa, em madeira, medindo 1.50 m de altura. Na sacristia da igreja está enterrada Inês Teodora, falecida em 1848, dois anos após a inauguração

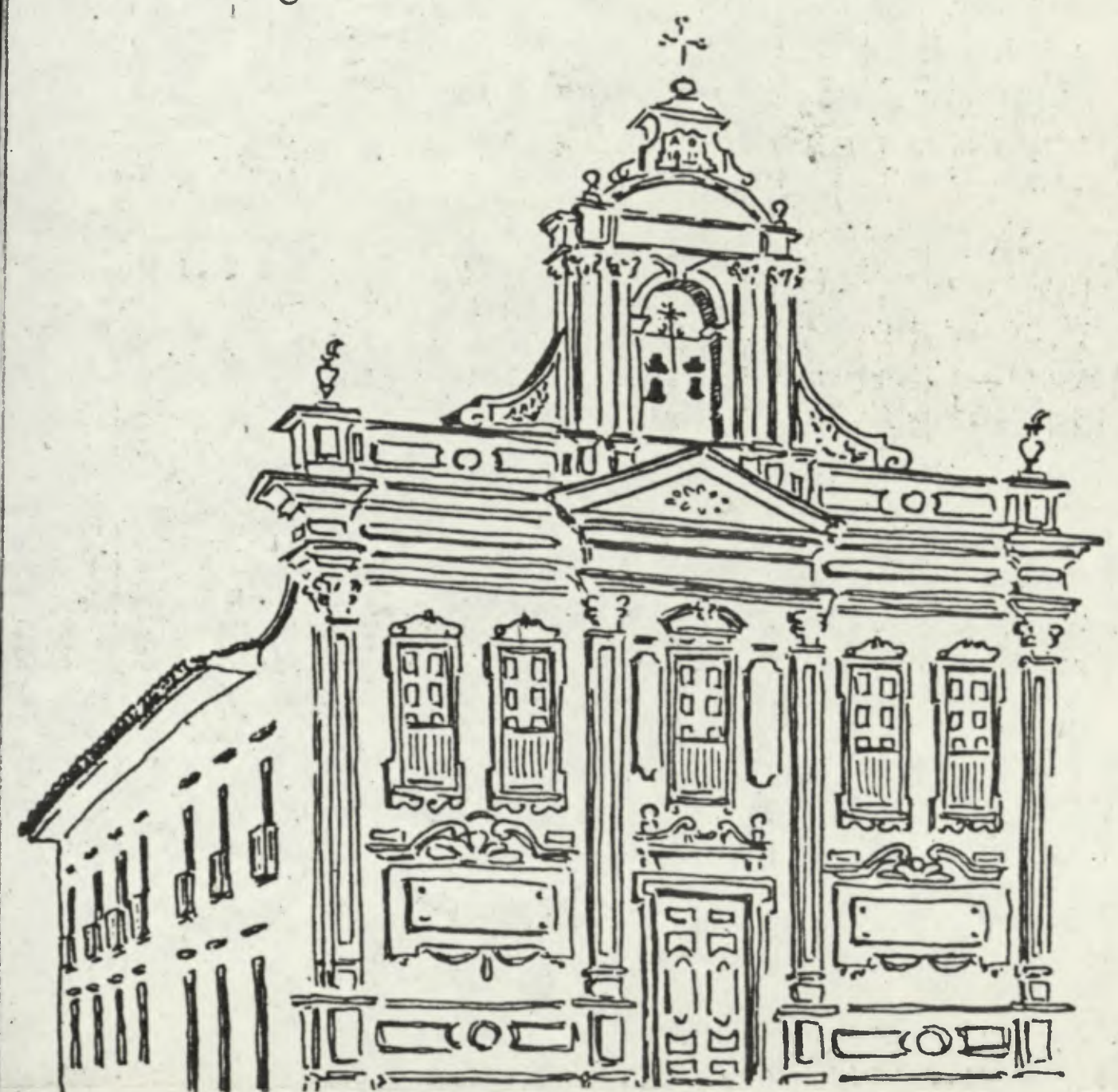
do templo. Seu enterro foi solene, às 20 hs, com música, trazendo os acompanhantes, velas acesas e terminando com o recitativo de quatro momentos pelo Vigário da Paróquia, o pe. Antônio Martiniano de Oliveira".

Em 1904, o Anuário Guaratinguetense anunciava estar a igreja em mau estado de conservação. Em 1910 e 1911, dª Benedita de França Lopes tomou a si o encargo de reformá-la completamente por sua própria conta.

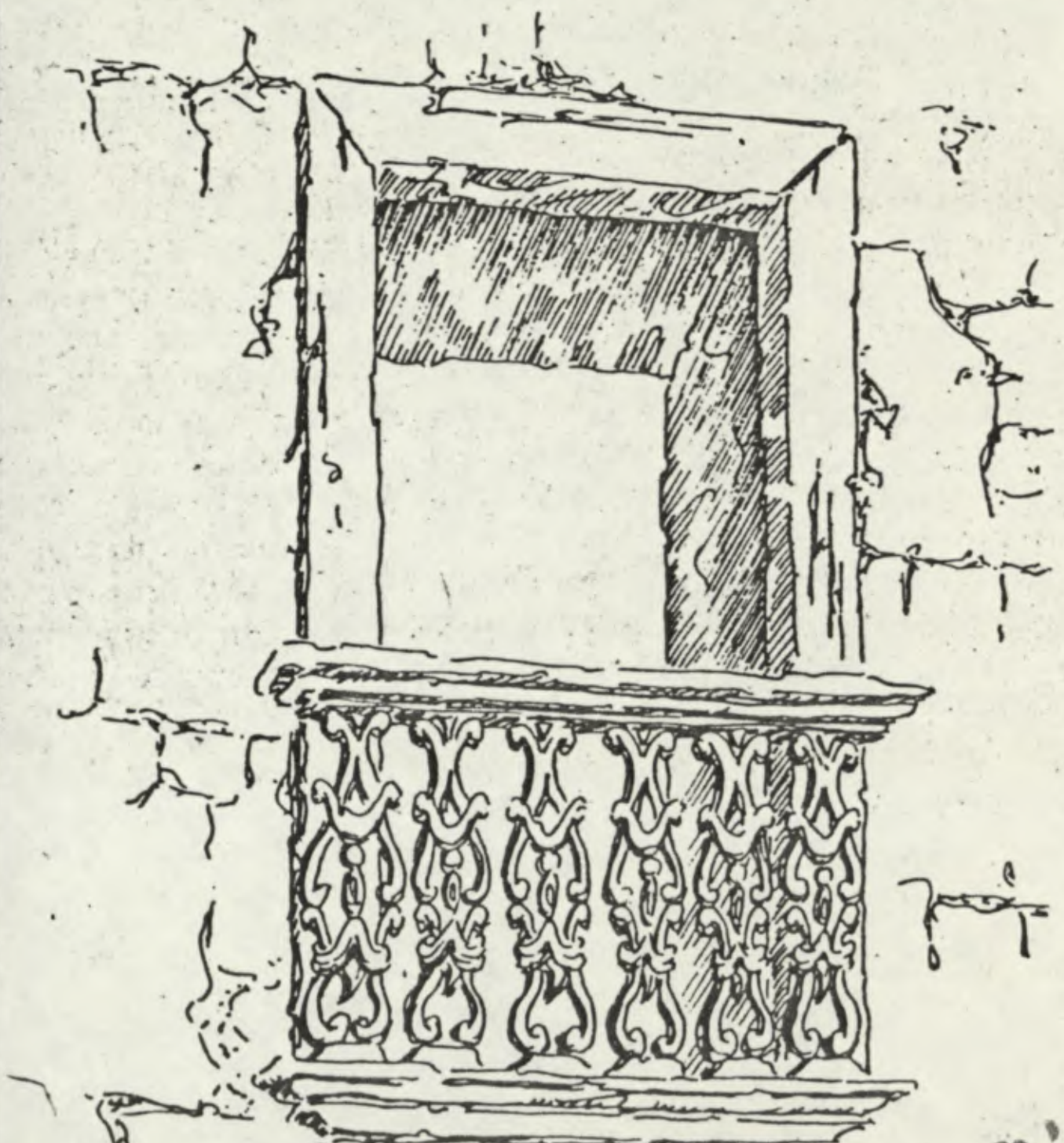
O primeiro centenário da Igreja de Santa Rita foi comemorado com grandes festas, tendo sido inaugurada sua nova iluminação, "por meio de artísticos lustres franceses e arandelas de bronze, oferecidos a Santa Rita pela falecida conterrânea Ritinha Lopes Sacramento e pela festeira Maria Lopes Sacramento, que mandou ladrilhar toda a igreja".

Na década de 1950, o templo entrou novamente em reforma "desaparecendo partes entalhadas do altar-mor e seus beirais, sendo trocados por vitrês e janelas laterais. Com essa reforma desapareceram também as mais belas alfaias da Igreja, doações de seus devotos e benfeitores. Em 1975, outra reforma passava a ser feita, desta vez com orientação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. É esta reforma que está em andamento por iniciativa de uma comissão de moradores do próprio bairro de Santa Rita.

A centenária Igreja de Santa Rita, ponto inicial de um dos principais bairros da cidade, tombada como "Patrimônio Histórico do Município" e em processo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, tanto por sua arquitetura como pelo seu significado histórico, é hoje, um dos principais monumentos culturais de Guaratinguetá.



Detalhe do frontispício



Tribuna lateral da nave central

A Igreja de Santa Rita



Jornal "Valeparaibano"  
S. José dos Campos, 19-5-1973

MUSEU "FREI GALVÃO"

1827/27

# Museu "Frei Galvão"

28  
9/1

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba



doc. n.º 5



NA FOTO ACIMA, DATADA DE 1977, A IGREJA SEM OS BEIRAIS. ESTES FORAM RESTAURADOS PELA VONTADE E ESFORÇO DOS MORA-DORES DO BAIRRO. A FOTO DATADA DE 1980, MOSTRA OS BEIRAIS PRONTOS, IGUAIS AOS QUE HAVIAM SIDO RETIRADOS EM 1950.

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

Doc. Nº 6



IGREJA DE SANTA RITA

TRIBUNA, CORO E CORREDOR  
ASSOALHADO.

OBSERVAR A  
ESPESSURA DA TAIPA.

CORO, TRIBUNAS  
E CORREDORES FORAM RES -  
TAURADOS.



Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

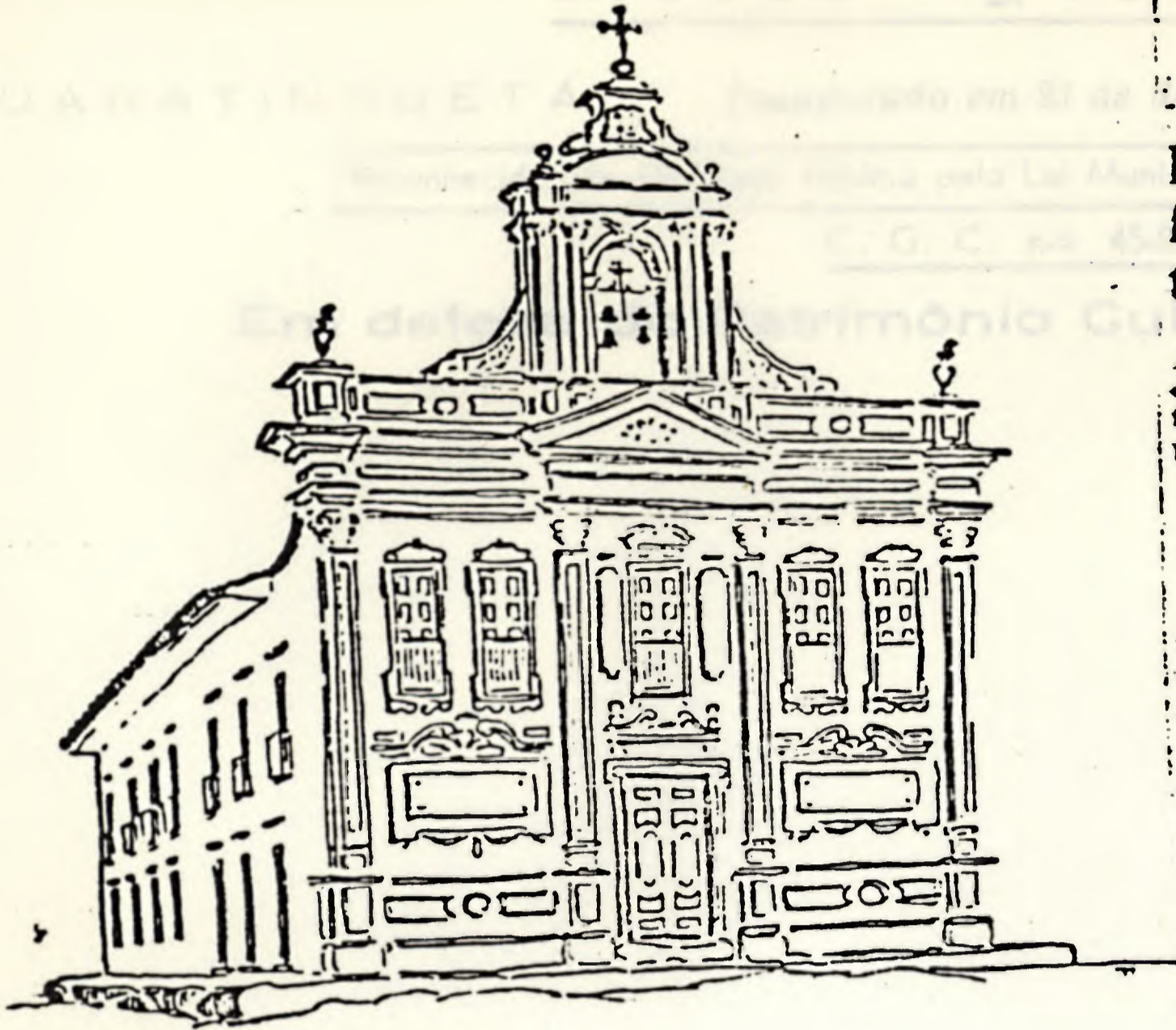
C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba



Doc. n.º 7

A IGREJA DE SANTA RITA É O ELEMENTO CATALIZADOR DAS FESTAS DO BAIRRO, EM ESPECIAL DAQUELAS EM LOUVOR DA SANTA, QUE TÊM LUGAR NA PRAÇA FRONTEIRA E NO PÁTIO QUE SE LOCALIZA À ESQUERDA DO TEMPLO, REUNINDO GRANDE MASSA POPULAR.



"Programa da Festa de Santa Rita  
do ano de  
- 1.927 -

Em sua Igreja, nesta cidade, realizam-se nos dias 14, 15, 16 e 17 as festas, em homenagem á gloriosa Santa Rita.

A comissão encarregada dos festejos, pedindo desculpas ao povo pelo que faltar de brilho nas referidas festividades, pois foi tudo quanto pode fazer na época presente, vem apresentar o seguinte

### PROGRAMMA :

Dia 14, ás 4 horas da manhã a população será despertada por uma salva de 21 tiros devendo a apreciada banda musical «Lyra Democratica» em esplendida alvorada, percorrer diversas ruas da cidade, annunciando o inicio das festas.

Ás 9 horas desse dia, em um compartimento do mercado serão vendidos em leilão, alguns novilhos offerecido por diversos fazendeiros, revertendo o seu producto em beneficio das festas.

Ás 18 1/2 horas desse mesmo dia terá inicio o triduo que continuará até o dia 16.

No dia 15, comecarão os leilões de ricas prendas, offerecidas por diversas famílias.

Nos dias 15 e 16, após a cerimonia do triduo, occupará a tribuna sagrada o eloquente orador, revdmo. padre João José de Azevedo, vigario de Pindamonhangaba, que com sua palavra facil e em linguagem bellissima, arrebatara o auditorio, em duas magnificas conferencias.

No dia 16, ás 8 horas da manhã, será feita a distribuição de carne ao Orfanato do Sagrado Coração de Maria, Santa Casa de Misericórdia e Asylo de Mendicidade, seudo ás 7 1/2 horas trasladadas da Igreja de S. Benedicto para a de Santa Rita os andores e majestoso mastro, devendo, após o leilão, ser queimada uma linda armação de fogos de artificio, trabalho do habil pyrotechnico Joaquim Alves dos Santos, que, pela primeira vez, nesta cidade, apresentará muitas novidades.

### Missa cantada

No dia 17, ás 10 horas, terá lugar solemne missa cantada levando, ao evangelho o revmo. padre José Romão da Rosa Góes, fazer o panegyrico da miagrosa santa.

### A orchestra

A orchestra da Lyra Democratica, habilmente regida pelo maestro Benedicto Theophilo da Silva, executará as seguintes peças do seu variado repertorio:

«Domine e venit», Fermino França—Ladainha de Bordeaux e Ladainha n. 6—Novena N. S. Aparecida—Missa de J. L. Bathman—Crédo de Colás—Solo ao pregador Alberto Faria e Firmino França.

Após a missa será levada aos presos da cadeia um modesto almoço em homenagem á gloriosa Santa Rita.

### Procissão

Ás 17 horas, terá lugar uma imponente procissão, que percorrerá o seguinte itinerario: Rua Santa Clara, Avenida do Carmo, ruas Marechal Deodoro, Dr. Moraes Filho, Praça Conselheiro R. Alves, rua Dr. Martiniano, praça da Matriz, rua 15 de Novembro, Marechal Deodoro, Benjamim Constant.

### Andores

Dentre os ricos andores, destaca se o da igloriosa Santa Rita, confeccionado com muito gosto pela distincta senhorita Hortencia Porto.

A entrada da procissão novamente se fará ouvir o eloquente orador sacro revmo. padre José Romão da Rosa Góes.

Terminado o leilão que será apregoado pelo sr. José Pahares, será queimado mais uma armação de fogos, trabalho do mesmo pyrotechnico sr. Joaquim Alves dos Santos. A Igreja será caprichosamente decorada e illuminada.

### Pão de cebo

Para gaudio da rapaziada será levantado no largo da Igreja um altaneiro pão de cebo, ostentando na sua extremidade uma fiorda pelga, que passará a pertencer a quem conseguir alcançá-lo.

Em todos os actos profanos e religiosos funcionará a esplendida banda e orchestra da «Lyra Democratica».

A comissão, abaixo pede ás exmas. famílias, anjos para a procissão e uma prenda para o leilão, rogando o comparecimento das irmandades locais, para maior homenagem á gloriosa Santa

Guaratinguetá, 1 de Julho de 1927.

### A COMMISSÃO:

Antonio Soares da Silva Vieira—Eulrasio Fernandes—João Maria Pinheiro.

Visto, Padre José Rosa Góes, vigario auxiliar.

Nota—As prendas poderão ser entregues no largo da Igreja, n. 5.



# FESTA NA IGREJA DE SANTA RITA

A realizar-se de 2 a 11 de maio de 1980 em Guaratinguetá  
A Comissão encarregada de promover a festa tem o prazer de apresentar  
ao público o seguinte: **PROGRAMA CONVITE**

## NOVENA COM MISSA

### DIA 2 de maio

19:00 hs. - Início da Festa  
Missa e Pregação pelo Frei Hanz  
Coral de Jovens da Igreja de São Benedito  
Paraninfos: Depósito Rosa de Ouro e Padaria Sto. Antonio

### DIA 3 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação Pe. Francisco F. Carvalho  
Coral de Jovens da Igreja de Santa Rita  
Paraninfos: Casa Brasileira e Casa Turner

### DIA 4 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação  
Coral de Jovens da Igreja de São Pedro  
Paraninfos: Galvão & Barbosa e Dep. de Bebidas São Paulo

### DIA 5 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação pelo Pe. Teixeira  
Coral de Jovens da Igreja de São Pedro  
Paraninfos: Guarauto e Casa Milre

### DIA 6 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação pelo Frei Cuniberto  
Coral de Jovens da Igreja de Nossa Senhora da Glória  
Paraninfos: Casa Guimarães e Casa Denir

### DIA 7 de maio

15:00 hs. - Missa e Pregação p/ Frei Tarciso José Schuch  
Coral de Jovens da Igreja de Nossa Senhora da Glória  
Paraninfos: Casa Viviani e Casa Sebe

### DIA 8 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação pelo Pe. José Minete  
Coral de Jovens do Colégio Bom Jesus  
Paraninfos: Casa Emanuel e Casa Calol

### DIA 9 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação pelo Pe. Vitor T. Minete  
Coral de Jovens do Colégio Bom Jesus  
Paraninfos: Guará Motor S/A. e Fábrica de Papel

### DIA 10 de maio

19:00 hs. - Missa e Pregação pelo Pe. Teixeira  
Coral de Jovens da Igreja de São Benedito  
Paraninfos: Casa Rocco e Chemarauto

## Domingo dia 11 de maio encerramento da Festa

10:00 hs. - Missa em Ação de Graças por intenção de todos os colaboradores e do povo em geral.  
Celebrante: Pe. Paulo X. Machado  
Sendo este o DIA DAS MÃES, serão benzidos botões de rosas, que deverão ser trazidos pelas mães.

16:30 hs. - Imponente procissão conduzindo a gloriosa Imagem de SANTA RITA e abrilhantada pela Corporação Musical Santa Luzia e que percorrerá o seguinte itinerário:

Pça. Santa Rita, Av. Rui Barbosa, R. Benjamim Constant, Pça. Joaquim Vilela, Rua Dom Bosco, Rua Santa Clara e Pça. Santa Rita.

Após a entrada da Procissão haverá a Bênção do Santíssimo. Para maior brilhantismo da procissão convidamos moças para se apresentarem como guardas de honra, e o maior número de crianças vestidas de anjos. Convidamos também todas as Irmandades Religiosas de nossa cidade.

## QUERMESSE

Todas as noites haverá animada quermesse, que contará com a participação das firmas de nossa cidade, que gentilmente estarão colaborando com a festa. A comissão pede a todos uma prenda para o leilão, cuja renda reverterá em benefício das reformas de nossa igreja. Agradecemos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, colaboraram para o maior brilhantismo da festa.

## BAZAR DE DOCES

Em data e local a ser oportunamente anunciado, haverá um bem montado e sortido Bazar de Doces, em benefício da igreja.

## LEILÃO DE SALGADOS

Dia 11 de maio após a missa das 10:00 hs. haverá um animadíssimo leilão de salgados, na praça de Santa Rita, ao lado da igreja, para o qual solicitamos a colaboração de todos.

## AVISO

Dia 22 de maio dia de SANTA RITA, às 19:30 hs. será celebrada uma missa em louvor e agradecimento à gloriosa Santa dos Impossíveis.

## A COMISSÃO

Angelo Salles e Sra.	Antonio Guimarães Antunes e Sra.	Antonio Souza Pires e Sra.
Carlos Barbosa e Sra.	Itamar L. Nascimento e Sra. sua mãe	Dr. Wilson Lasmar e Sra.
Jadir Rodrigues da Silva e sua irmã Regina Aparecida Rodrigues	José Augusto de Lima e Sra.	Sebastião de Souza e Sra.
João Ignácio da Silva e Sra.	Osávio Coelho da Silva e Sra.	José Marcelino Gonçalves e Sra.
Luiz Gonzaga Teberga Galvão e Sra.		

Guaratinguetá, maio/1980

VISTO:  
Monsenhor Rodrigo da Silva Araujo 32

# Museu "Frei Galvão"

33  
g v

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba



IGREJA DE SANTA RITA. INICIO DA DECADA DE 1930 .

Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba



OS MARCOS , EM MÁRMORE ,  
NO FRONTISPÍCIO, INDICAM  
OS PRINCIPAIS DADOS HIS-  
TÓRICOS DO MONUMENTO.

# Museu "Frei Galvão"

35

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

## IGREJA DE SANTA RITA EM GUARATINGUETÁ



# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

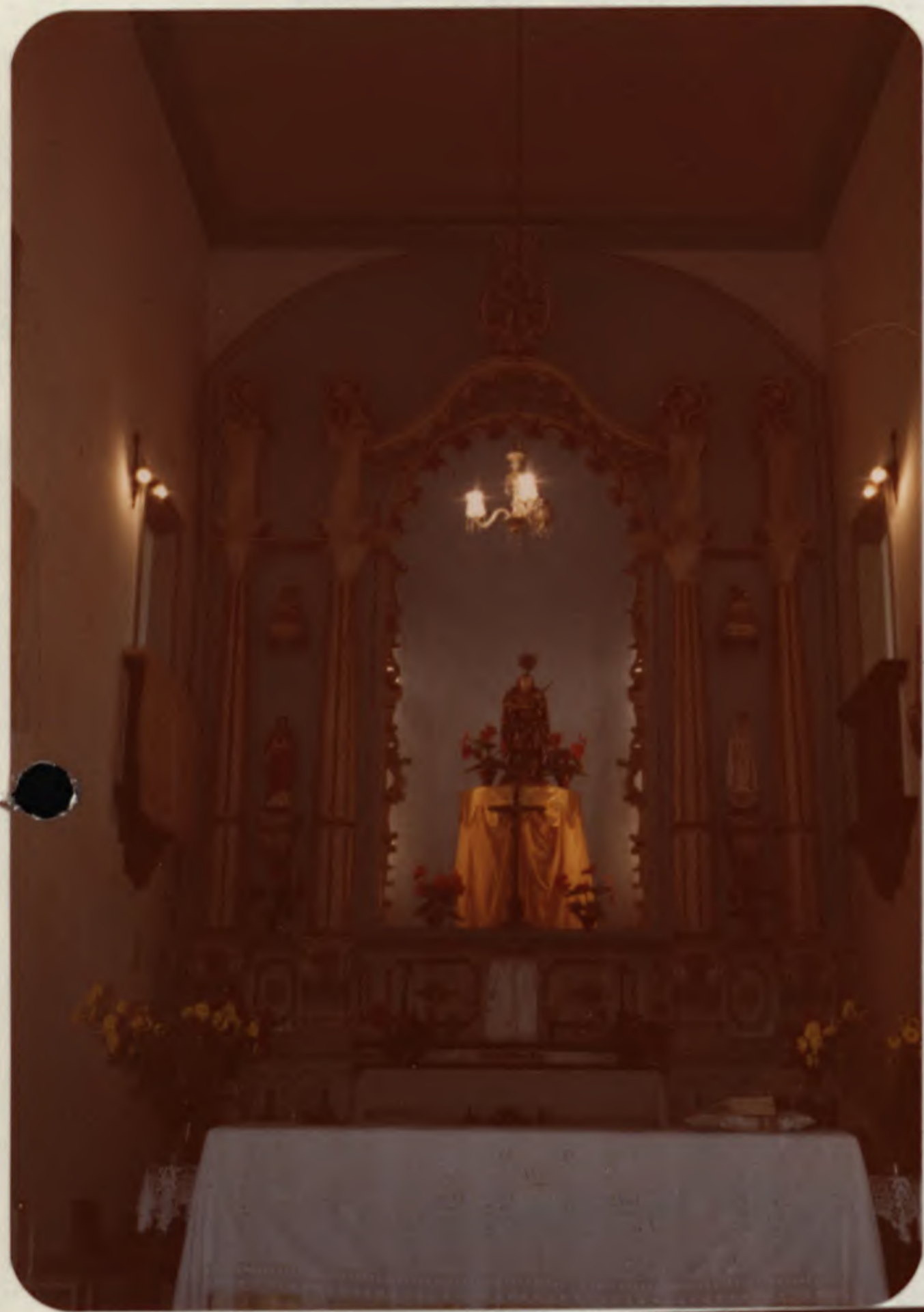
Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

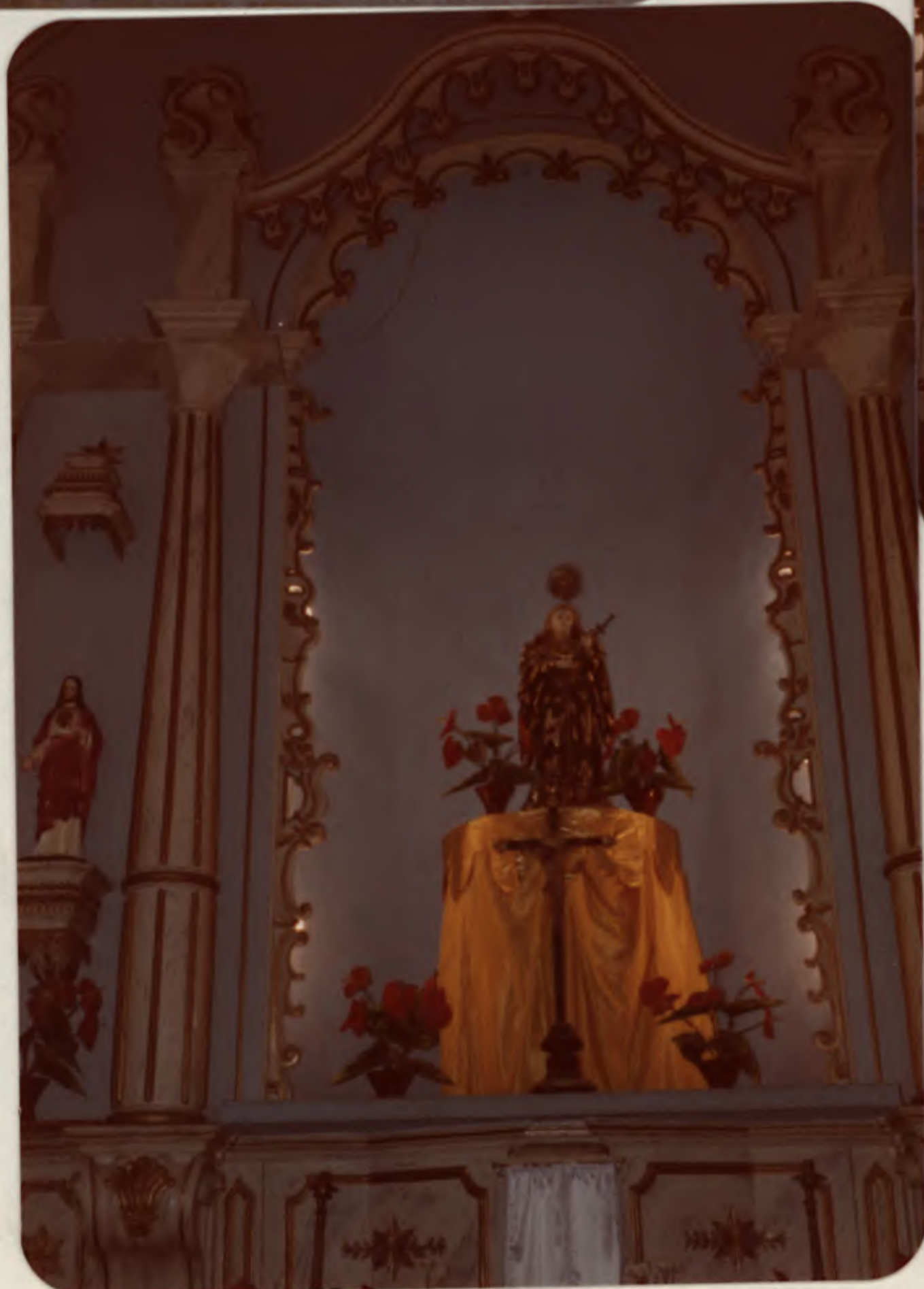
C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba



IGREJA DE SANTA RITA

ALTAR-MOR



OBSERVAR A BELEZA DA

IMAGEM, EM MADEIRA.

Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

37  
GV

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba



Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

38  
gv



A IGREJA DE SANTA RITA É MARCO INICIAL DO IMPORTANTE BAIRRO DE SANTA RITA, UM DOS TRES GRANDES EIXOS DE EXPANSÃO DA CIDADE. LOCALIZADO À SAÍDA PARA LORENA, INICIALMENTE INCENTIVANDO O COMÉRCIO DE BEIRA DE ESTRADA, A IGREJA FAVORECEU O DESENVOLVIMENTO DESTA 3ª ZONA DE SEGREGAÇÃO DE GUARATINGUETÁ, CENTRALISANDO UM BAIRRO QUE SE ESTENDE DESDE O RIBEIRÃO DE S. GONÇALO ATÉ A SAÍDA PARA LORENA.

Conheça e valorize sua terra e sua gente

# Museu "Frei Galvão"

39  
9V

GUARATINGUETÁ

Inaugurado em 23 de dezembro de 1972

ESTADO DE SÃO PAULO

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.297 de 15 de maio de 1.973

C. G. C. n.º 45-209-202/0001

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

IGREJA DE SANTA RITA EM GUARATINGUETÁ

FOTOS DE 1982

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

MUNICIPAL

DESDE 1957



Conheça e valorize sua terra e sua gente

[Faint, illegible text on a rectangular sticker]

[Faint, illegible text on a rectangular sticker]

Seguem juntadas nesta data documentos  
e folhas de informações, rubricados, sob.  
n.ºs 24 à 37.

São Paulo, 7 de outubro de 1982  
Cláudia de S. Barulho,

Em defesa do Patrimônio Cultural do Vale do Paraíba

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AOS DADOS HISTÓRICOS SOBRE A  
IGREJA DE SANTA RITA EM GUARATINGUETÁ

- 1-FOTOGRAFIA DA IGREJA ( 18X24) DATADA DE 1980 -
- 2-ELEVAÇÃO DA CAPELA DE SANTA RITA A FREGUESIA - 1880 ( XEROX)
- 3-PROGRAMA DA FESTA DO 1º CENTENÁRIO DA IGREJA (1946)- XEROX
- 4-LEI Nº 444- DECLARA A IGREJA PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO ( XEROX)
- 5- ARTIGO DO JORNAL VALEPARAIBANO SOBRE O RESTAURO DA IGREJA-1973 ( XEROX)
- 6-DUAS FOTOS MOSTRANDO O RESTAURO DOS BEIRAIS DA IGREJA.
- 7-TRES FOTOS MOSTRANDO DETALHES DO INTERIOB DA IGREJA, A CORES. 1982.
- 8- FOTO MOSTRANDO A SAIDA DA PROCISSÃO DE SANTA RITA. 1979.
- 9-PROGRAMA DA FESTA DE SANTA RITA EM 1927. ( XEROX)
- 10- PROGRAMA DA FESTA DE SANTA RITA EM 1980 ( XEROX)
- 11-IGREJA DE SANTA RITA. INICIO DA DECADA DE 1930. ( XEROX)
- 12-FOTO DO FRONTISPICIO DA IGREJA COM DESTAQUE PARA OS MÁRMORES - MARGOS DAS PRINCIPAIS DATAS DO MONUMENTO.
- 13- DETALHES DOS MARGOS ACIMA MENCIONADOS. FOTOS A CORES. 1982.
- 14-TRES FOTOS, A CORES, DO ALTAR E DA SANTA. 1982.
- 15-QUATRO FOTOS SOBRE DETALHES EXTERNOS DO TEMPLO.
- 16-FOTO AEREA DA IGREJA.1980. ( XEROX)
- 17-DUAS FOTOS A CORES DA IGREJA. JUNHO DE 1982.

( TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA MENCIONADA  
PERTENCE AO ARQUIVO " MEMÓRIA DE GUA-  
RATINGUETÁ" DO MUSEU FREI GALVÃO )

41  
90

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Igreja de Santa Rita

Localização: Guaratinguetá

Bem isolado       Conjunto arquitetônico       Logradouro

Proprietários:

Uso original: Culto Religioso

Uso atual:

Técnicas construtivas: Taipa de Pilão

Estado de conservação:  satisfatório       médio       ruim  
 em ruínas       em restauração

Fotografia:



**Grau de alteração:** AS principais mudanças foram executadas em 1912 quando o forro abobadado da nave central foi removido dando lugar a um teto plano; e o frontespício, singular, foi substituído por outro que é o atual, dentro do ecletismo vigente na época, executado em alvenaria de tijolos.

**Dados históricos / arquitetônicos:**

Edifício de interesse local, ligado à história da cidade do ciclo do café e das famílias da região, como a benfeitora Ines Teodora que ajudou na construção do templo inaugurado em 1846.

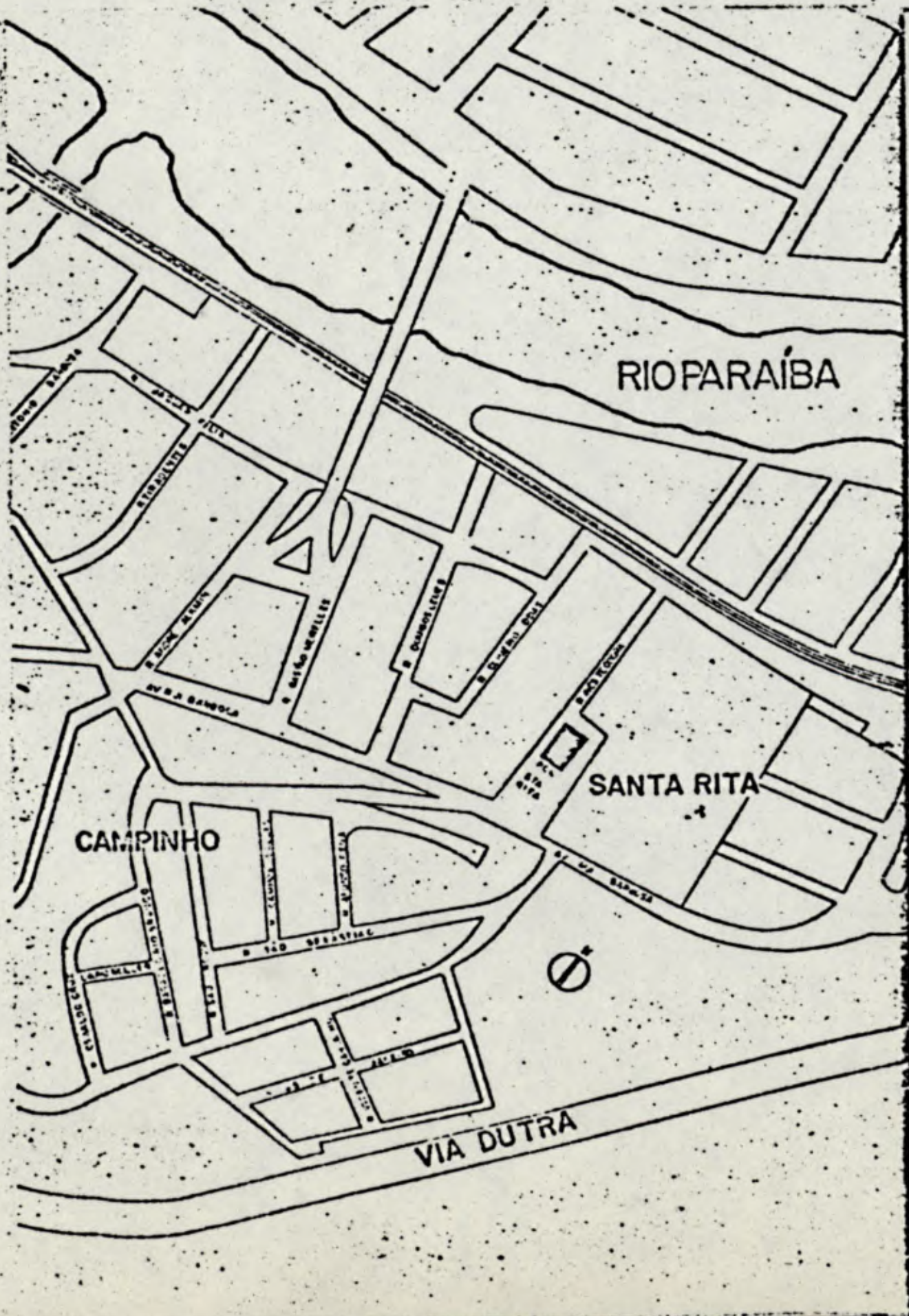
Executado em taipa de pilão e dentro do modelo tradicional; - Nave central ladeada por duas naves laterais, cobertas por dois corredores de sobrados ao nível do coro, posterior e com janelas abertas para o corpo central.

**Documentação existente:**

- Museu Frei Galvão - Guaratinguetá
- Processo CONDEPHAAT - 22089/1982
- Instituto de Estudos Valparaibanos:
  - Monografia - O bairro e a Igreja de Santa Rita
  - Thereza Regina de Camargo Maia

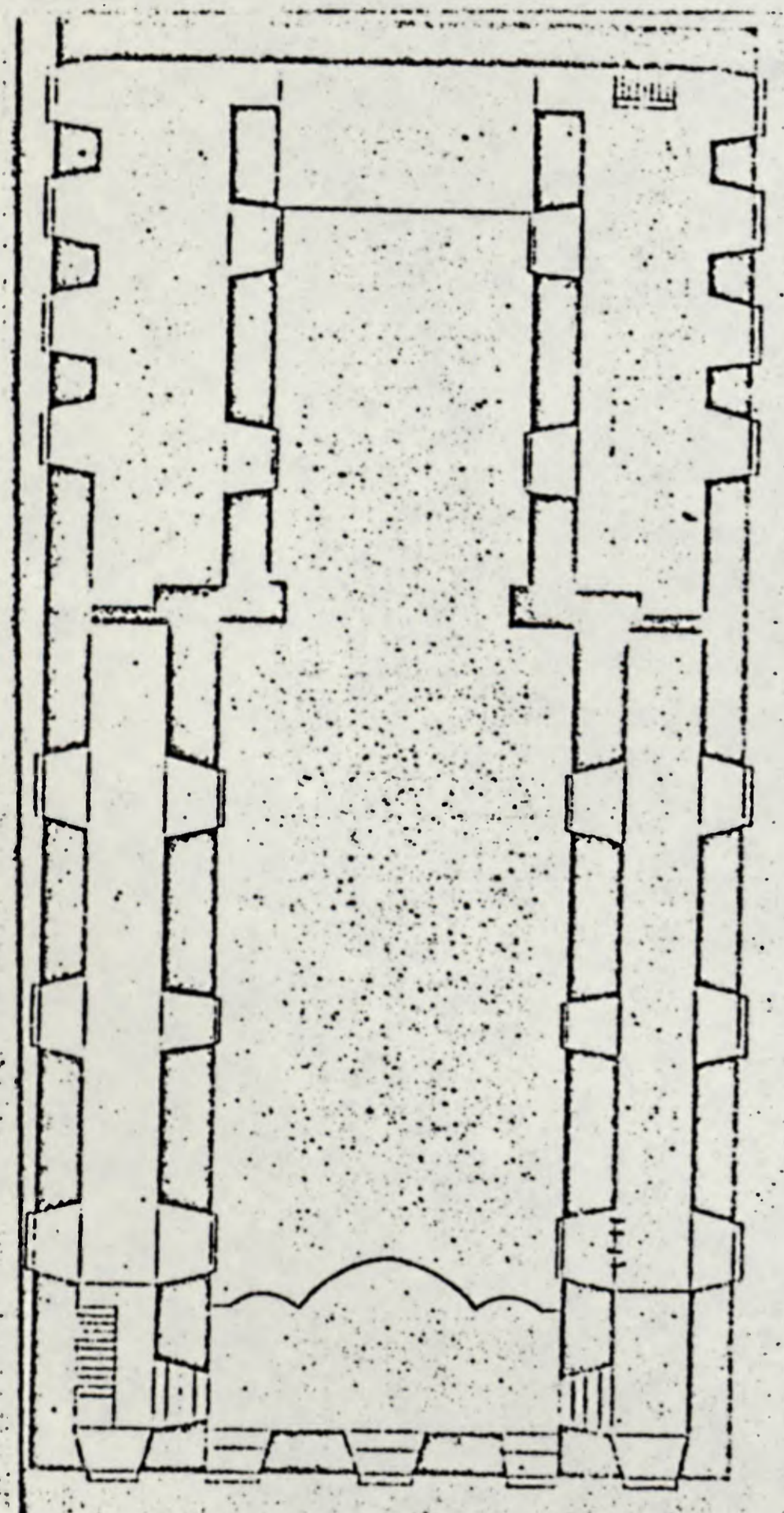
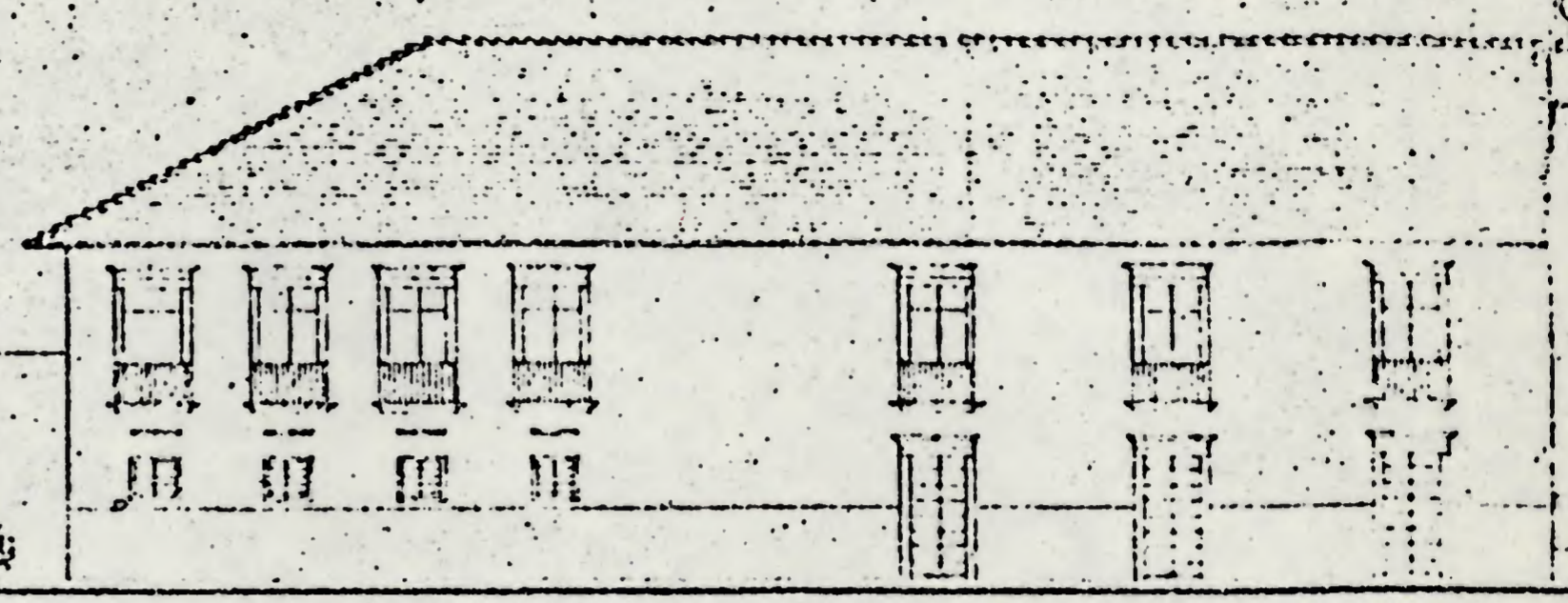
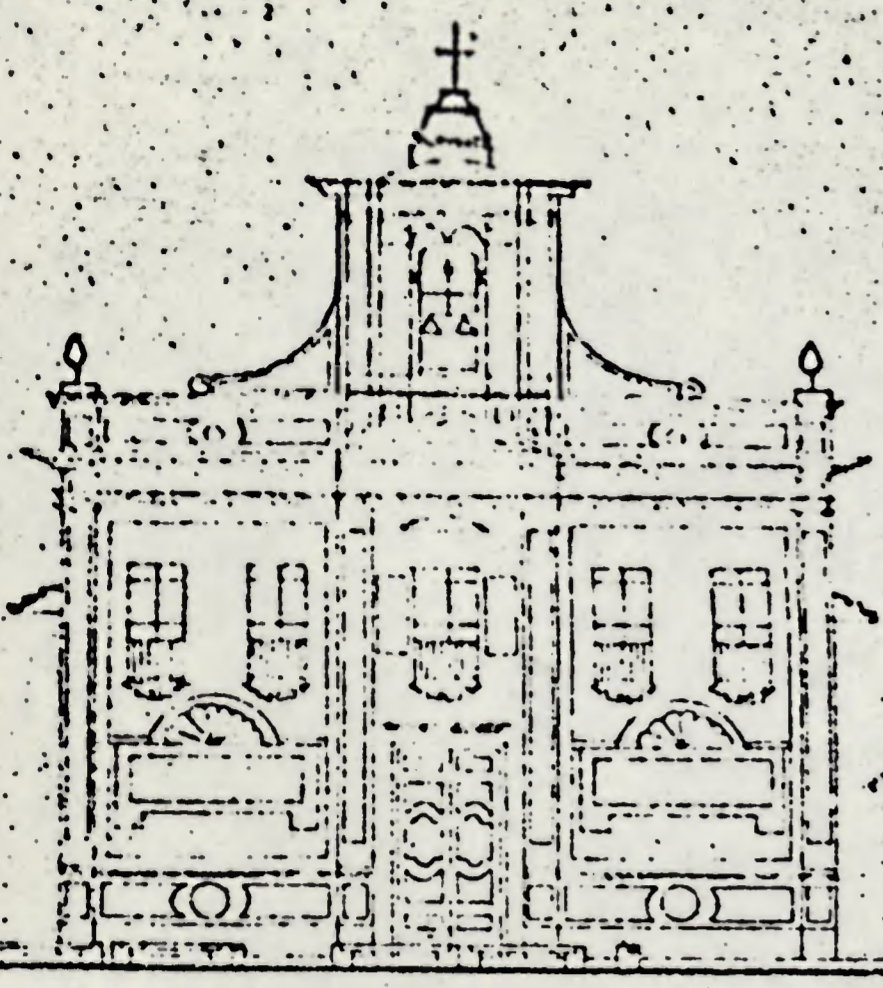
**Observações:**

**Planta de situação:**

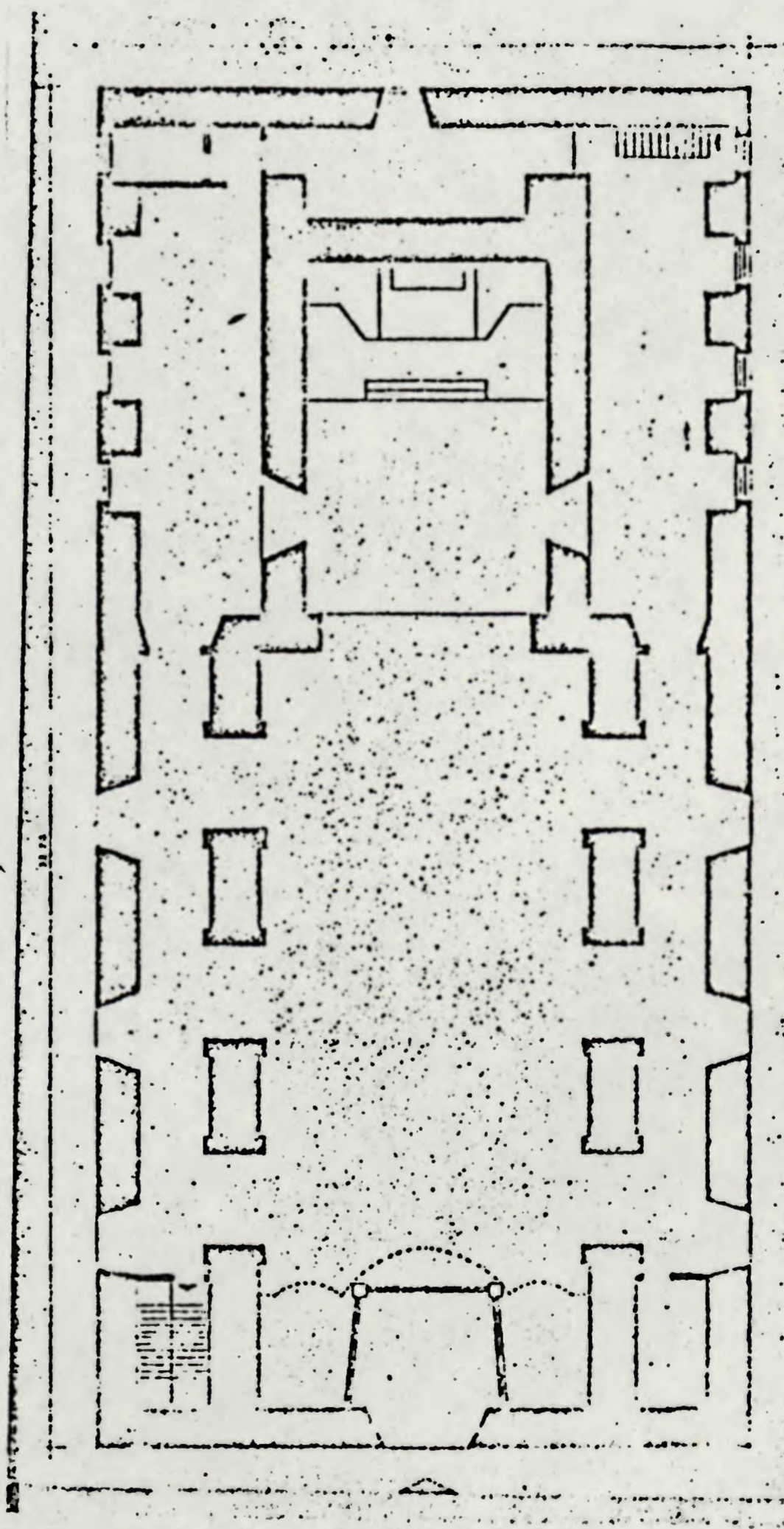


43  
8/2

Identificação gráfica: Igreja Santa Rita



PAV. SUPERIOR



Elaborado por: JENNER FLEMING LUI

Verificado por: REINALDO ZEIFERT data: 1982

Fotografado por: (MUSEU FREI GALVÃO) data: 1980

Desenha: BEATRIZ FONSECA data: 1980

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

44  
95

OBRA: Igreja de Santa Rita

LOCAL: Guaratinguetá

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: set/82

ÍTEM A SER AVALIADO: ESTRUTURA PORTANTE

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	X	36
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
		ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	OX	
SUPORTES VERTICAIS	36	PEQUENAS LESÕES	-18	36
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	X	28
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL ( 90 )

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( 90 ) = 10

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 90 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

# AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

*45*  
*92*

OBRA: Igreja de Santa Rita

LOCAL: Guaratinguetá

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: set/82

ÍTEM A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS

Nº

SUB-ÍTEM	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	20
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	<del>0</del>	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	<del>0</del>	20
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	<del>0</del>	20
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 100 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 100 ) = 0

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 100 )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

46  
90

OBRA: Igreja de Santa Rita

LOCAL: Guaratinguetá

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: set/82

ÍTEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	X	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	X	20
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	X	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	X	20
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: ( 100 )

SUB-TOTAL: ( 90 )

TOTAL ( 100 ) - SUB-TOTAL ( 90 ) = 10	PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 90 )
---------------------------------------	---

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: (Forros) O Fôrro abobadado da nave central foi trocado por um do tipo plano em 1912.

**AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS**

47  
95

OBRA: Igreja de Santa Rita

LOCAL: Guaratinguetá

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: set/82

ÍTEM A SER AVALIADO: COBERTURA

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	28
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	28
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	28
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAS E TERNIÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	16
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (100)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (100) = 0

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (100)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

# AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

48  
ox

OBRA: Igreja de Santa Rita

LOCAL: Guaratinguetá

LEVANTADO POR: JENNER FLEMING LUI

DATA: set/82

ITEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	20
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	0
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	16
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	0
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	14
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	14
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : ( 100 )

SUB-TOTAL : ( 64 )

TOTAL (100) — SUB-TOTAL (64) = 36

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( 64 )

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

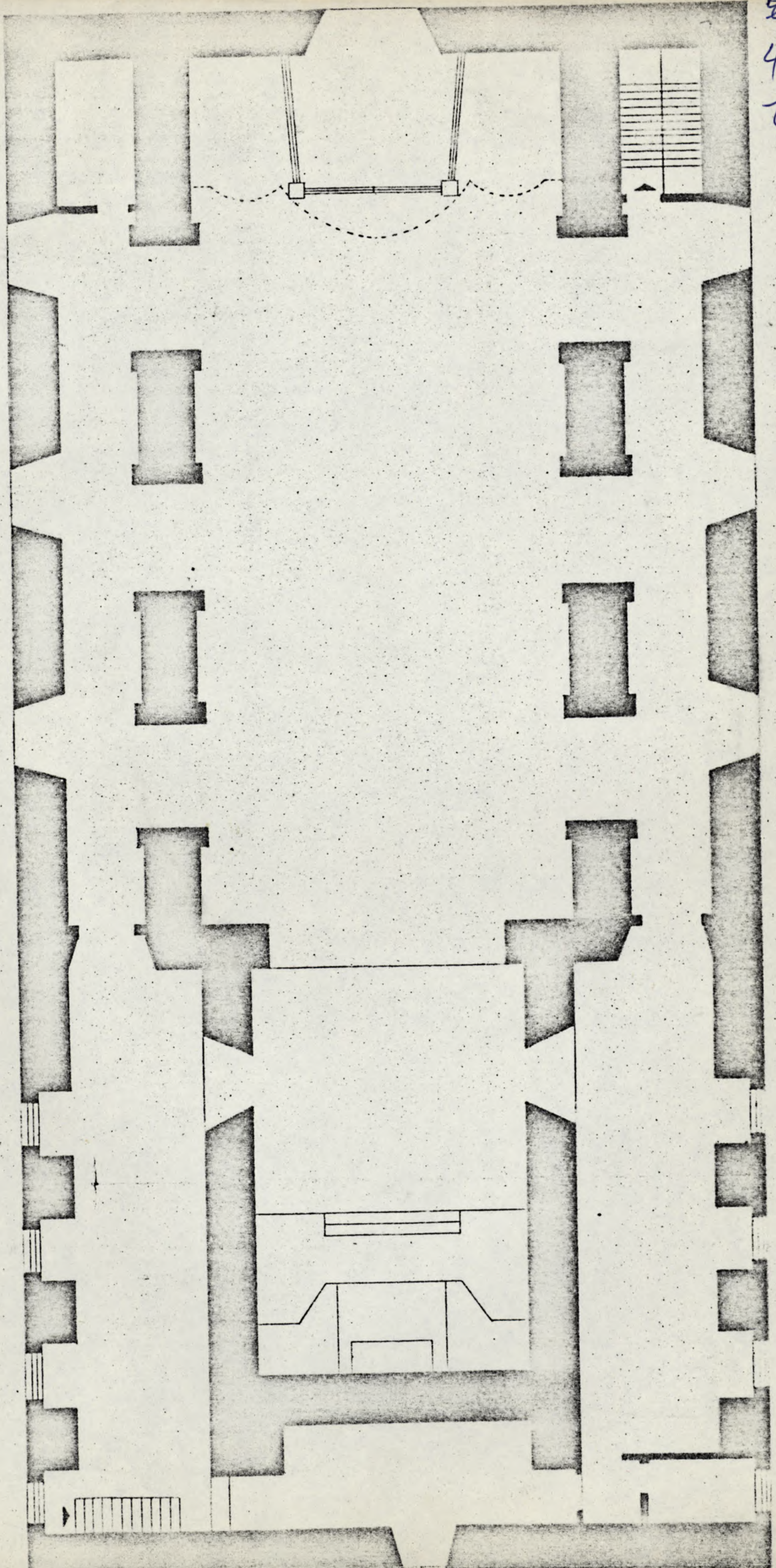
ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

500  
49  
95

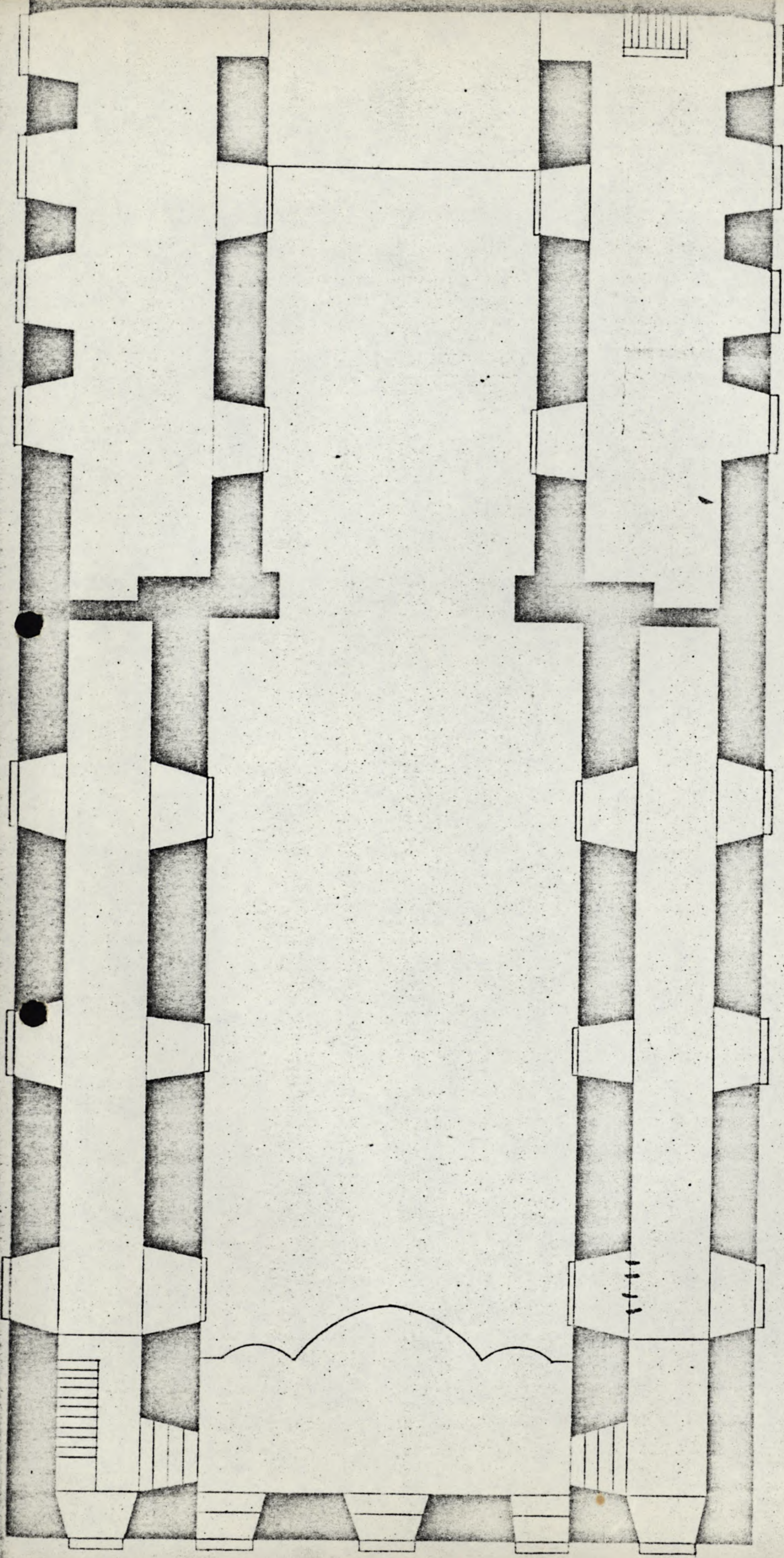
Pavimento Inferior  
Beatriz Fonseca



32.20

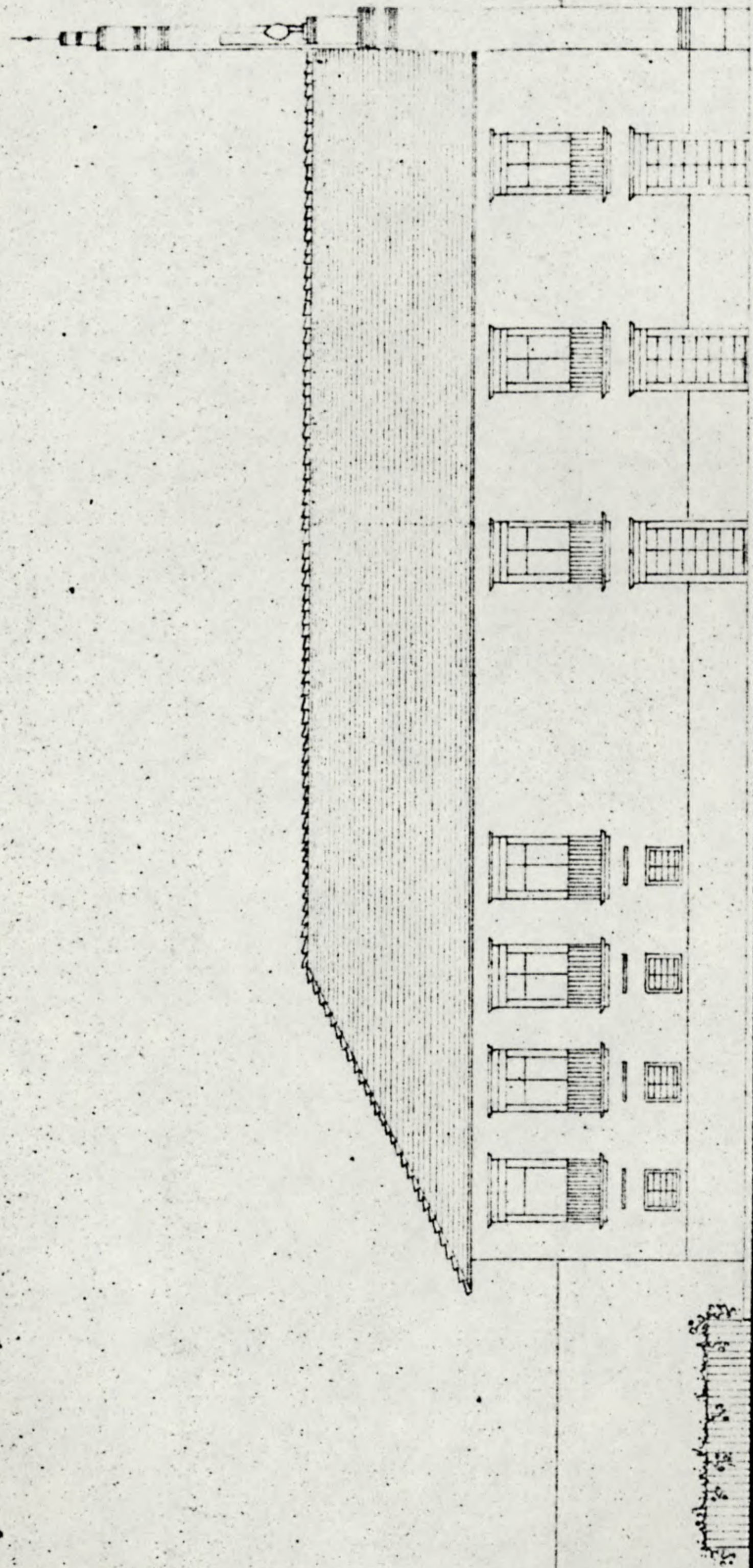
95

44  
50  
92



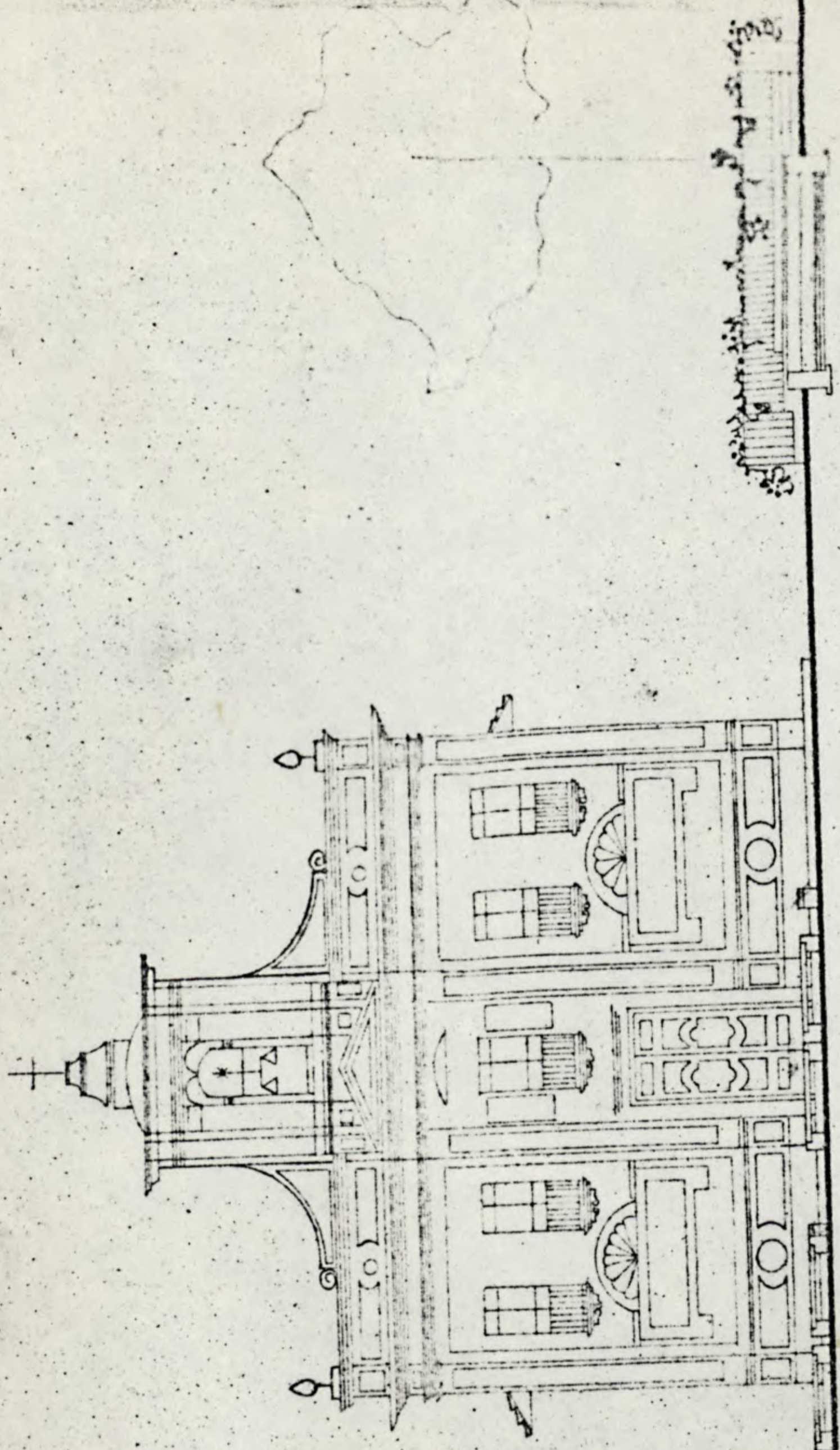
Desenho:  
Beatriz Fonseca  
PAU. SUPERIOR

51  
80



Desenho:  
Beatriz Fonseca.

52  
80



Desenho:  
Beatriz Fonseca



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

PROC. CONDEPHAAT 22089 1982  
do.....n.º...../..... (a).....

*53*  
*av*

Interessado: MUSEU FREI GALVÃO

Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guara-tinguetá.

*Arg. Raphael Gendler  
para verificar instruções  
e elaborar parecer.  
W. Vicentini  
4-10-82*

Senhora Diretora Técnica

O presente processo encontra-se informado de acordo com as determinações da Ordem de Serviço 01/81.

Dos documentos que instruem o processo (fichas técnicas, resenha histórica etc...) se infere tratar-se de edifício de significativo valor histórico-arquitetônico em Guara-tinguetá, justificando-se sua preservação como bem cultural de interesse local e regional.

STCR, em 05 de outubro de 1982

RAPHAEL GENDLER

Agente do Serviço Civil

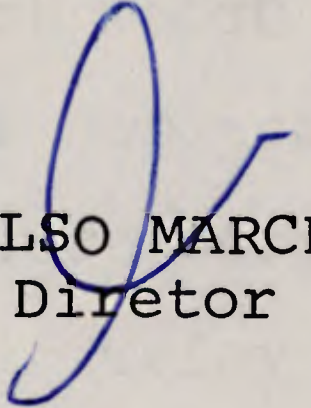
Sr. Diretor da SE  
Estando o processo devidamente  
instruído, solicitamos encaminhar  
ao E. Colegiado para julgamento.

W. Marchi  
5-10-82

Sr. Presidente do E. Colegiado

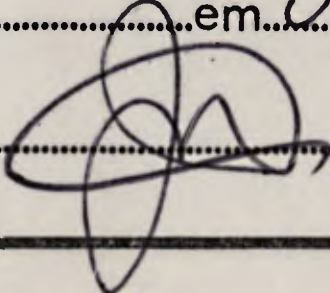
Encaminhamos a V. Exa. os presen-  
tes autos, devidamente instruídos pelo Serviço  
Técnico, à fls. 12/37.

CONDEPHAAT/SE, aos 07 de outubro de 1982.

  
CELSO MARCHI  
Diretor

Segue ..... , juntada ..... nesta data, documento rubricada ..... sob n.º 54  
folha... de informação

Saopaulo em 09 de novembro de 1982

(a) 



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 38

do P. CONDEPHAAT n.º 22089/82 (a) 7

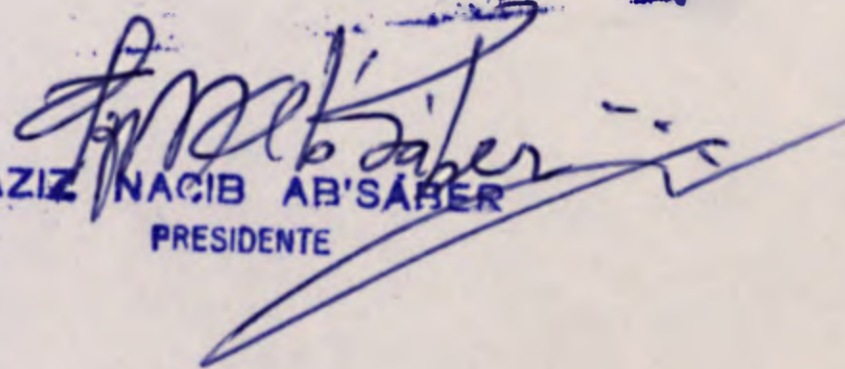
Interessado: MUSEU FREI GALVÃO

Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita-Guaratinguetã.

Sr. Conselheiro  
Pe. Jamil Nassif Abib.

para relatar

S. Paulo 09/11/82

  
AZIZ NACIB AB'SABER  
PRESIDENTE

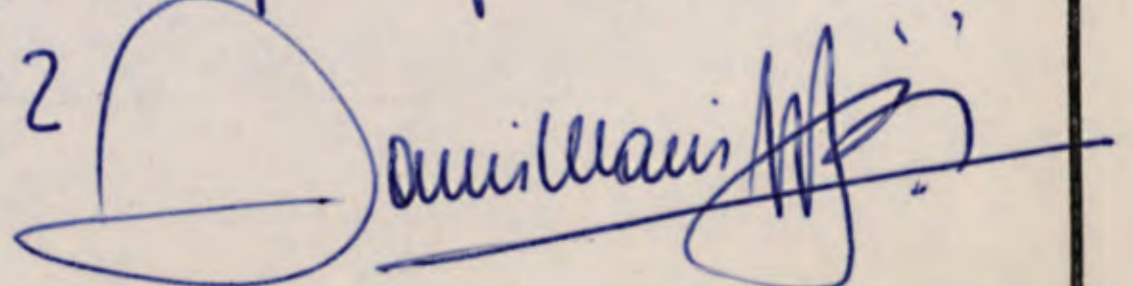
Senhor Presidente.

1- Os presentes autos carecem de numeração sequida e rubrica nas folhas que o compoem pelo que venho, respectivamente, solicitar que o façam, antes do parecer ~~do~~ final.

2- É estranhável a declaração de que se extraiam o primitivo processo, de no. 16.885/70.

3- O presente inicia-se com a fl. 2 que já é material instrutório. E a fl. 1? Como se abriu este processo? Seja pela fl. 7?

São Paulo, 09/11/82

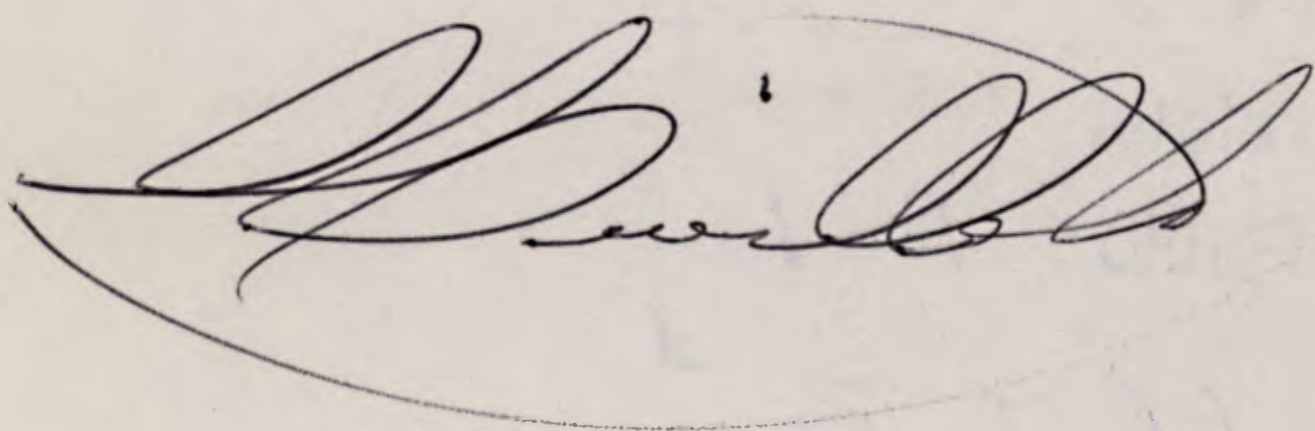


À S.E.

Pr. Diretor de S.E.

É vista de solicitações  
contida na manifestação  
dele.

9 XI 82



Segue ..... , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 55  
folha... de informação

São Paulo em 19 de Novembro de 1982

(a) Maria Teresa Romeiro



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 55  
do P. CONDEPHAAT n.º 22089/82 (a) 202

Interessado: MUSEU FREI GALVÃO

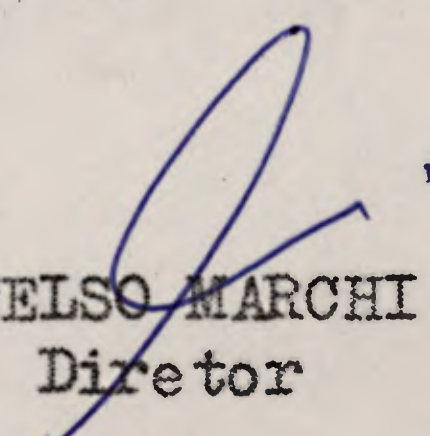
Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em GUA  
RATINGUETÁ

Sr. Presidente do Conselho

Em atendimento ao solicitado à fls.  
54, temos a informar que:

- 1 - A capa do processo se constitui em folha nº 1, conforme normas de procedimentos no âmbito desta Secretaria.
- 2 - O presente foi aberto por determinação expressa do Sr. Presidente do Conselho à época (fls. 7).
- 3 - Feitas as notificações, o processo foi devidamente instruído pelo Serviço Técnico.
- 4 - O processo nº 16.885/70, foi encaminhado a esse E. Colegiado através da relação nº 491/80, em 14/07/80, onde foi extraviado.

CONDEPHAAT/SE, aos 19 de novembro de 1982.

  
CELSO MARCHI  
Diretor

JM/mtr

Segue ..... , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 56  
folha... de informação

S. Paulo em 24 de 11 de 1982

(a) [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 56/Pf.

do P. CONDEPHAAT n.º 22089/82 (a).....

Interessado: MUSEU FREI GALVÃO

Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetã.

Ao Snr. Conselheiro

Pe. Jamil Nasr Abib  
para relatar (retorno)

S. Paulo 24/11/82

Aziz Nacib Ab'Sáber  
AZIZ NACIB AB'SÁBER  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 57  
do P. CONDEPHAAT n.º 22089 / 82 (a) .....

Interessado : MUSEU FREI GALVÃO

Assunto : Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em  
GUARATINGUETÁ.

### P A R E C E R

1. Desde Junho de 1957, conforme Lei Municipal de nº 414, a Igreja de Sta. Rita tornou-se Patrimônio Artístico e Cultural do Município de Guaratinguetá.
2. A Comissão de Festas desse templo, em 1970, solicitou o seu tombamento por este órgão, o Processo recebeu o nº nº 16.885/70.
3. Em Dezembro de 1973, este Conselho teria condicionado o tombamento ao restauro prévio.
4. As obras de restauração iniciaram-se em 1975 e finalizaram em 1978. Teria havido nessa época o extravio do Processo dentro deste Conselho.
5. Em 9 de Maio de 1982, completada a exigência de restauros interno e externo, a Diretora do Museu Frei Galvão, Thereza Regina de Camargo Maia, oficiou a este Conselho, solicitando o Tombamento.
6. Este ofício é que deu origem a este Processo, em substituição ao que terá sido extraviado.
7. O templo em questão foi inaugurado em 1846. Sofreu substancial reforma nos anos de 1910 a 1912. Vieram outras em 1934 e 1950.
8. Este monumento nasceu dentro do contexto de mudanças socio-economico-culturais, havidas na cidade, em decorrência do apogeu do ciclo do café no vale do Paraíba. (Anos de 1836 a 1866).



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....58.....  
do P. CONDEPHAAT n.º 22089/.....82..... (a).....

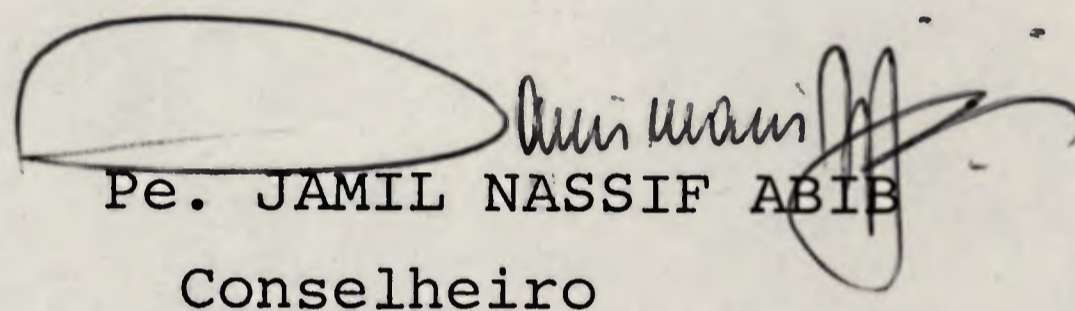
Interessado: MUSEU FREI GALVÃO

Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em  
GUARATINGUETÁ.

. 2 .

9. Tornou-se marco urbano inicial do Bairro, favorecendo "o desenvolvimento desta terceira zona de segregação econômica da cidade" (fl. 22).
10. Acolhendo Parecer favorável do STCR, por se tratar de "Edifício de significativo valor Histórico-Arquitetônico local e regional, proponho o seu Tombamento.

São Paulo, 10 de Setembro de 1984.

  
Pe. JAMIL NASSIF ABIB  
Conselheiro



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 59  
do P.CONDEPHAAT n.º 22089 / 82 (a).....

Interessado: Museu Frei Galvão

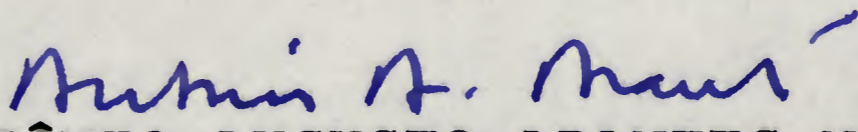
Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em GUARATINGUETÁ

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 24, SETEMBRO DE 1984  
ATA Nº 620

O Egrégio Colegiado aprovou Parecer do Conselheiro, Pe.Jamil Nassif Abib, favorável ao tombamento da Igreja de Santa Rita, em Guaratinguetá.

1. À DT para elaborar Minuta de Resolução de Tombamento e demais providências cabíveis.

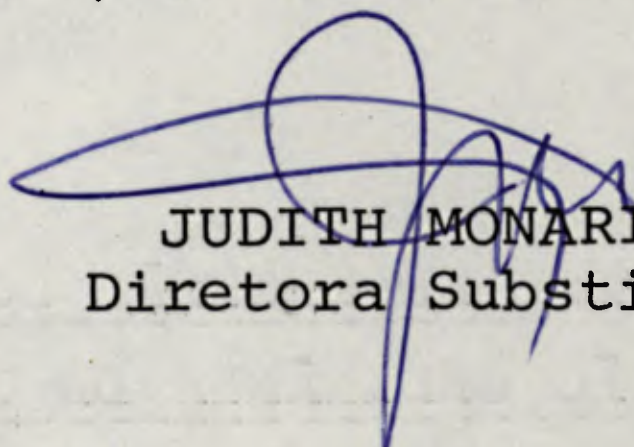
GP, 24 de Setembro de 1984

  
ANTÔNIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Ao STCR (Arq. Raphael Gendler)

Para elaborar minuta de Resolução de tombamento do bem cultural em questão.

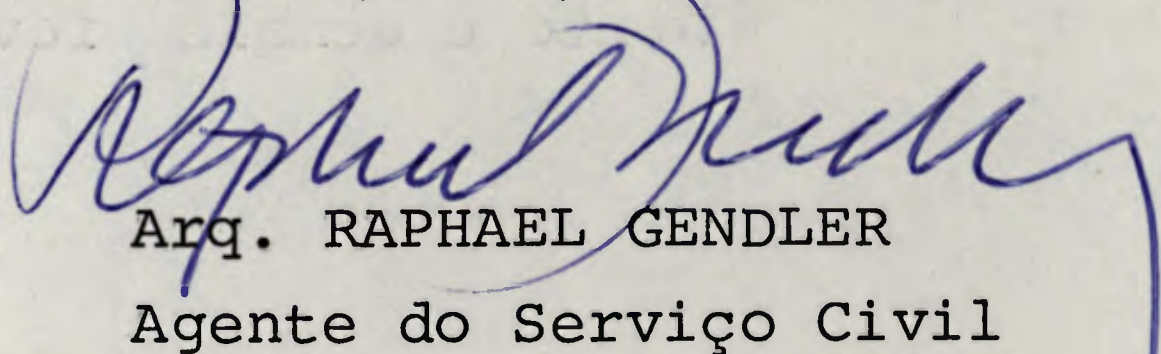
CONDEPHAAT, 26 de setembro de 1984

  
JUDITH MONARI  
Diretora Substituta

Sra. Diretora,

Em cumprimento aos termos do despacho supra, elaboramos minuta de Resolução de tombamento da Igreja de Santa Rita, em Quaratingueta, a qual segue anexa à contracapa.

CONDEPHAAT/STCR, 27/9/1984

  
Arq. RAPHAEL GENDLER  
Agente do Serviço Civil

Segue ....., juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 28 de setembro de 1984.

Ofício GP-712/84  
P.Condephaat 22089/82

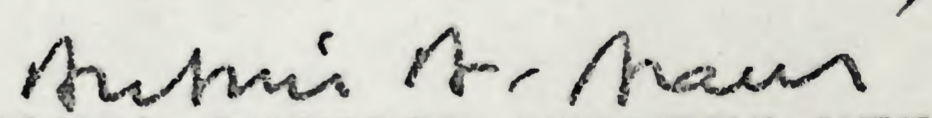
Reverendíssimo Monsenhor

Vimos comunicar a Vossa Reverendíssima que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 24 do corrente, Ata nº 620, decidiu aprovar o tombamento da Igreja de Santa Rita, situada à Praça Santa Rita nº 1, nessa Cidade, sob a administração da Vossa Reverendíssima.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel que possa a vir descaracterizá-lo em termos de destruição ou alteração.

Nos termos do artigo 143 do supramencionado Decreto nº 13.426, de 16/3/79, terá Vossa Reverendíssima a partir do recebimento deste, o prazo de 15 dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado da Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Reverendíssima protestos de estima e apreço.

  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

À Vossa Reverendíssima  
Monsenhor RODRIGO DA SILVA ARAUJO  
Paróquia de São Benedito  
Praça Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, 223  
Guaratinguetá - SP  
CEP-12500



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

61

CONDEPHAAT

São Paulo, 28 de setembro de 1984.

Ofício GP-713/84  
P.Condephaat 22089/82

Prezada Senhora

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 24 do corrente, Ata nº 620, decidiu aprovar o tombamento da Igreja de Santa Rita, à Praça Santa Rita nº 1, nessa Cidade.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel que possa a vir descaracterizá-lo em termos de destruição ou alteração.

Ao ensejo, apresentamos-lhe protestos de estima e apreço.

*Antonio A. Arantes Neto*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhora  
THEREZA REGINA DE CAMARGO MAIA  
DD.Diretora do Museu Frei Galvão  
Rua Frei Galvão, 48  
Guaratinguetá  
CEP-12500

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

62  
9

CONDEPHAAT

São Paulo, 28 de setembro de 1984.

Ofício GP-714/84  
P.Condephaat 22089/82

Senhor Prefeito

Vimos comunicar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 24 do corrente, Ata nº 620, decidiu aprovar o tombamento da Igreja de Santa Rita, situada à Praça Santa Rita nº 1, nessa Cidade, sob a administração da Paróquia de São Benedito.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel que possa a vir descaracterizá-lo em termos de destruição ou alteração.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

*Antonio Augusto Arantes Neto*  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente

Senhor  
WALTER DE OLIVEIRA MELLO  
DD. Prefeito Municipal de  
Guaratinguetá  
CEP-12500

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

63  
P

CONDEPHAAT

São Paulo, 28 de setembro de 1984.

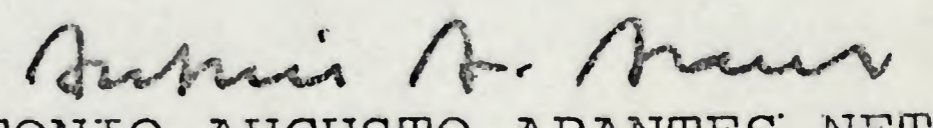
Ofício GP-715/84  
P.Condephaat 22089/82

Senhor Delegado

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 24 do corrente, Ata nº 620, decidiu aprovar o tombamento da Igreja de Santa Rita, situada à Praça Santa Rita nº 1, nessa Cidade, sob a administração da Paróquia de São Benedito.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, à disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13426, de 16/3/79, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel que possa a vir descaracterizá-lo em termos de destruição ou alteração.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

  
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Senhor  
Dr: REINALDO SARTORELLO  
Delegado Titular da Seccional de Guaratinguetã  
Rua Rangel Pestana, 195  
Guaratinguetã  
CEP-12500

JM/sma

64  
95

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO 2210.

rubrica do funcionário *[Handwritten Signature]* Nº DO REGISTRO 1983716

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

5 10 84 g

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Monsenhor Rodrigo da Silva Araujo - Paróquia de São Benedito

ENDEREÇO Pça. Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes

CEP 12500 CIDADE GUARATINGUETÁ nº 223 UF

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Monsenhor Rodrigo da Silva Araujo

ENDEREÇO Pça. Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes nº 223

CEP 12500 CIDADE Guaratinguetã ESTADO São Paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 1983716

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)

UNIDADE DE POSTAGEM

---

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA Guaratinguetã 8/10-184

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

GUARATINGUETÃ SP

\*08OUT 84

7530 - 006 - 0410 641 A6-105x148mm

64



Form with a circular stamp on the left and several rectangular boxes on the right. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Providenciada(s) justada(s) documento(s)  
constante(s) de Fis. nºs 65,66 e encaminhado(s)  
a(o) Presidência  
em 25/10/84  
Antônio  
SEÇÃO DE Protocolo

# Paróquia do Puríssimo Coração de Maria

IGREJA DE SÃO BENEDITO

Praça Joaquim Villela, 223 - CEP 12.500 - Guaratinguetá - S. Paulo

BRASIL

ARQUIDIOCESE DE APARECIDA

1. Junte-se ao processo
2. Retorne a este par. -  
duvida

25 out 84  
AA 65/10

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

Guaratinguetá, 19 de outubro de 1984

Caro Sr.

Recebi a comunicação feita por V. S.  
Fiquei sabendo do que foi tratado pelo  
Específico Colegiado do Cam. dephaat a respeito  
da Igreja de Santa Rita de Cassia situada  
em território de outra Paróquia.  
Não concordo com o tombamento da men-  
cionada Igreja por motivos motivos; 1º Não é  
mais a primitiva Igreja, foi reconstruída no meu  
paróquia, ela foi reformada 3 vezes. 2º  
ela não pode ser objeto de museu. É uma capela  
que ainda está aturada. 3º porque as Igrejas  
vasto por ali prédios, Igrejas tombados e que estão  
a abandonar, portanto condenados ao despareci-  
mento. 4º porque o novo arcebispo metropolitano  
que é a autoridade máxima em nossa arquidiocese  
e D. Geraldo Maria de Moraes Bemido também não  
concorda. Como na comunicação enviada em tempo  
há dias para contestar, aí vai a minha resposta  
Qualquer outra convenção que houver a respeito do caso

# Paróquia do Puríssimo Coração de Maria

IGREJA DE SÃO BENEDITO

Praça Joaquim Villela, 223 - CEP 12.500 - Guaratinguetá - S. Paulo

BRASIL

ARQUIDIOCESE DE APARECIDA

em questão, de fazer-se a festa em nome do senhor  
Com nosso respeito, estimo a presença  
Fam. Rodolfo da Silva Arceuf

Nota a comunicação  
venda da, recbi  
dia 11/10/1984

Paróquia do Santíssimo Coração de Maria

TERÇA DE SÃO BENEITO  
Rua Jodina Villela de Medeiros nº 100  
S. A. S. L.  
ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

*[Faint, illegible handwritten text]*

29 outubro 84

Aguardar na prisão  
até indicação de novo conselho.

*[Handwritten signature]*

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO  
Presidente

beque junto de  
neste data a fls.  
67 28/10/85  
*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 678

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

Assunto :

Ao Snr. Conselheiro

Plínio de Arruda Sampaio

para relatar

S. Paulo 28/02/85

Mailda M. Monteiro

Int. MUSEU FREI GALVÃO

Assunto. Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita - GUARATINGUETÁ.

Sr. Presidente

Antes de emitir opinião sobre a manifestação do Sr. Paícos da Igreja de Sta Rita, solicito a remessa de cópias dos docs. de fls. 41 a 53 e de fls. 65, ao Exmo. Sr. Bispo Diocesano de Aparecida, Dom Geraldo Perido.

Solicito outrossim a remessa da legislação básica do Condephat ao Sr. Bispo, uma vez que o desconhecimento das consequências do tombamento constitui um dos motivos da opinião do Sr. Paícos à medida proposta pelo Condephat.

São Paulo, 20 de Setembro de 1985

Plínio Zanol.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

69

CONDEPHAAT

Ofício GP-1152/85  
P.CONDEPHAAT 22089/85

São Paulo, 31 de outubro de 1985

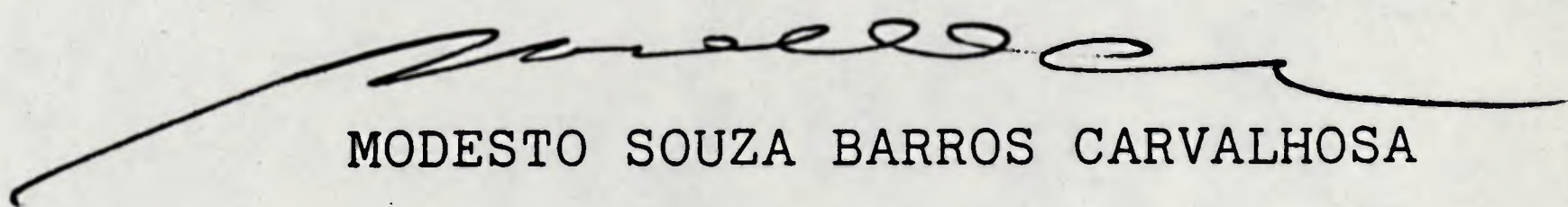
Excelência Reverendíssima,

Por sugestão do Conselheiro Plínio Arruda Sampaio, estamos encaminhando cópias de folhas do processo que trata do tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá, além de cópias da legislação referente ao CONDEPHAAT.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Eminência para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Presidente

À Sua Excelência Reverendíssima  
Dom Geraldo Penido  
DD. Bispo Diocesano de Aparecida  
12570 - Aparecida do Norte - SP

NV/lca



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 704.....

do P. CONDEPHAAT n.º 22089/82 (a).....

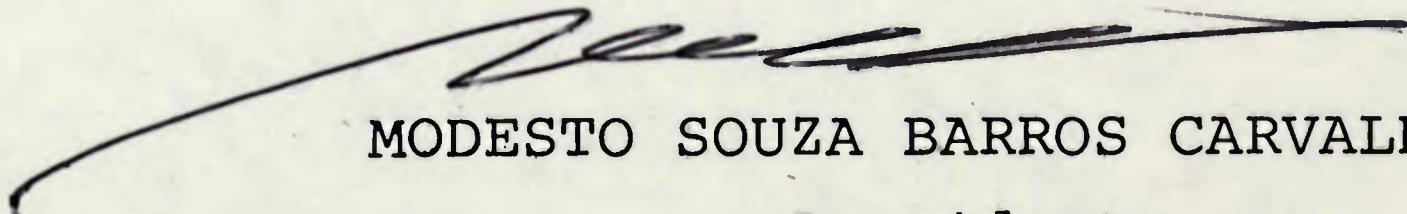
Interessado: MUSEU FREI GALVÃO.

Assunto: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita, em Guara-  
tinguetã.

Senhor Conselheiro

1- Atendida a solicitação de Vossa  
Senhoria a fls. 68, restituo o  
presente para demais providênci-  
as.

GP; 7 de novembro de 1985

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

SR/apsm



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º *71/85*

do *Condição* n.º *22089/82* (a)

Interessado: *Museu Frei Galvão*

Assunto: *Estudo Tomb. Igreja Santa Rita - Guaratinguetá*

ao Sr. Conselheiro

*Plínio de Almeida Sampaio*  
*Plínio de Almeida Sampaio*

para relatar

S. Paulo *18/12/85*

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHO  
Presidente



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 72

do CONDEPHAAT n.º 22089/82 (a)

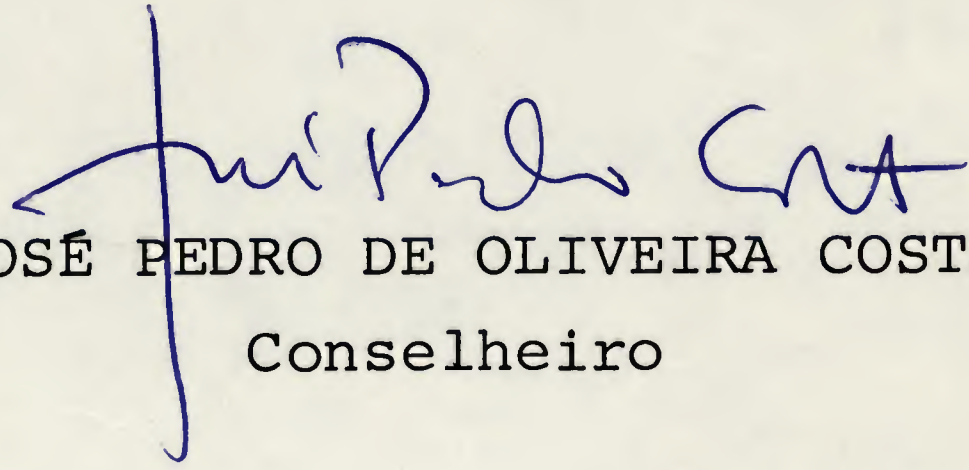
Interessado: Museu Frei Galvão

Assunto: Estudo de Tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá.

## PARECER

1. Trata-se de processo com deliberação de tombamento aprovada pelo CONDEPHAAT a 24 de setembro de 1985.
2. Contém contestação do pároco dessa Igreja. Essa contestação não deve ser objeto de maior preocupação, já que está baseada em desinformação. No entanto, recomendo que todos os esclarecimentos necessários sejam dados em detalhe. Nesse sentido o Conselheiro Plínio de Arruda Sampaio, interveniente neste processo, já solicitou que a remessa de esclarecimentos fosse encaminhada à Diocese local, no que foi atendido.
3. Considerando-se os dados acima, e a decisão de tombamento já tomada em relação a essa importante construção de alto valor histórico, artístico e vinculada às tradições populares de Guaratinguetá, sou do seguinte parecer:  
"que se recomende ao Senhor Secretário ~~para~~ a assinatura da portaria de tombamento da Igreja de Santa Rita".

São Paulo, 19 de dezembro de 1985

  
JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA  
Conselheiro

Obs: O Conselheiro Pe. Jamil Nassif Abib é também interveniente no processo com parecer favorável ao tombamento.

JPOC/may.



Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condephaat	22089	82	

INTERESSADO: Museu Frei Galvão

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita - Guaratinguetá.

INFORMAÇÃO AJ - 003/88

Ref: Igreja de Santa - Guaratinguetá.

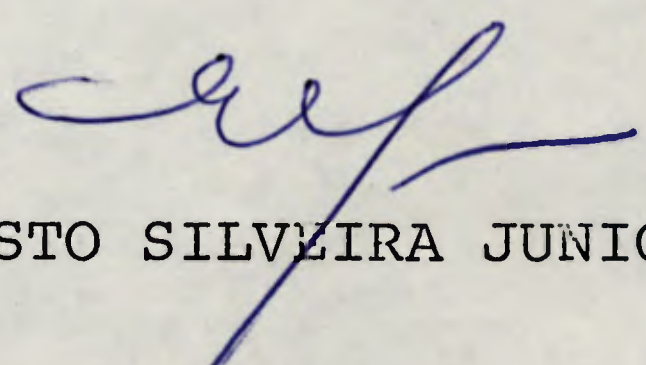
Senhor Presidente

1- Na conformidade do que consta deste processo que me chegou para apreciação, o Egrégio Colegiado aprovou o tombamento do prédio em 24/09/84, havendo sido apresentado peça, à guisa de contestação, sem resposta do CONDEPHAAT.

2- A Resolução está pronta, apensa aos autos, mas não assinada.

3- Dado o tempo decorrido, quase quatro anos, entendo sede deva prestar os esclarecimentos à autoridade eclesiastica competente, "ad cautelan", a quem já foram enviados peças do processo, Sua Excelência Reverendíssima Dom Geraldo Perido, bispo diocesano de Aparecida, e posterior assinatura e publicação da Resolução desde que o Egrégio Colegiado já deliberou.

CONDEPHAAT, 23 de agosto de 1988

  
EVARISTO SILVEIRA JUNIOR

ESJ/clg



74  
/

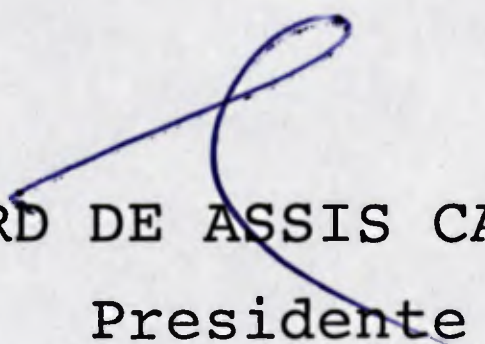
Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22.089	82	

INT.: MUSEU FREI GALVÃO

ASS.: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá.

Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para minutar ofício prestando os devidos esclarecimentos à sua Excelência Reverendíssima Dom Geraldo Penido.

GP/CONDEPHAAT, 24 de novembro de 1989.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

LCA/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	22089	82	

INT.: MUSEU FREI GALVÃO

ASS.: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá.

Senhor Presidente

Quando sugeri, à Presidência, que se respondesse a Don Geraldo Penido, então bispo diocesano de Aparecida, isso em fim de 88, já decorrera quatro anos contados de sua missão, que é de 84. Agora já se completaram mais de cinco. Assim, permito-me ponderar, para a apreciação de V.Sa., se não seria mais conveniente fornecermos, àquela anterioridade da Igreja, esclarecimentos verbais, pelo técnico lotado na região ou mesmo por telefone, se é que sua Excelência ainda se mantém como titular da Diocese.

De qualquer modo, reitero ao Gabinete dessa Presidência o que sugeri no final do item 303 de minha cota de fls.73, quanto à publicação da Resolução competente, se é que ainda não foi feito.

CONDEPHAAT, 05 de dezembro de 1989.

EVARISTO SILVEIRA JÚNIOR

Assistente de Planejamento e Controle I

ESJ/apr.



46  
P

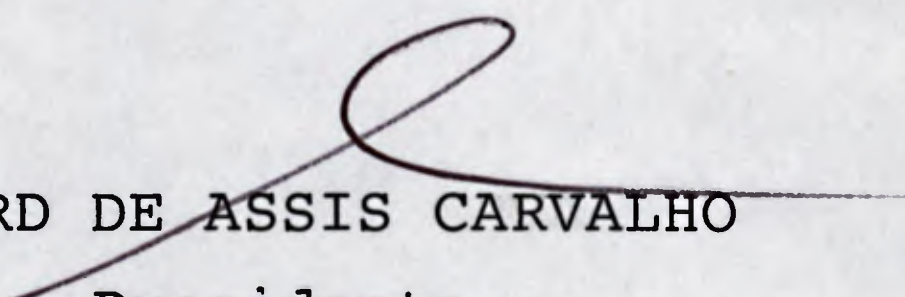
Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22.089	82	

INT.: MUSEU FREI GALVÃO

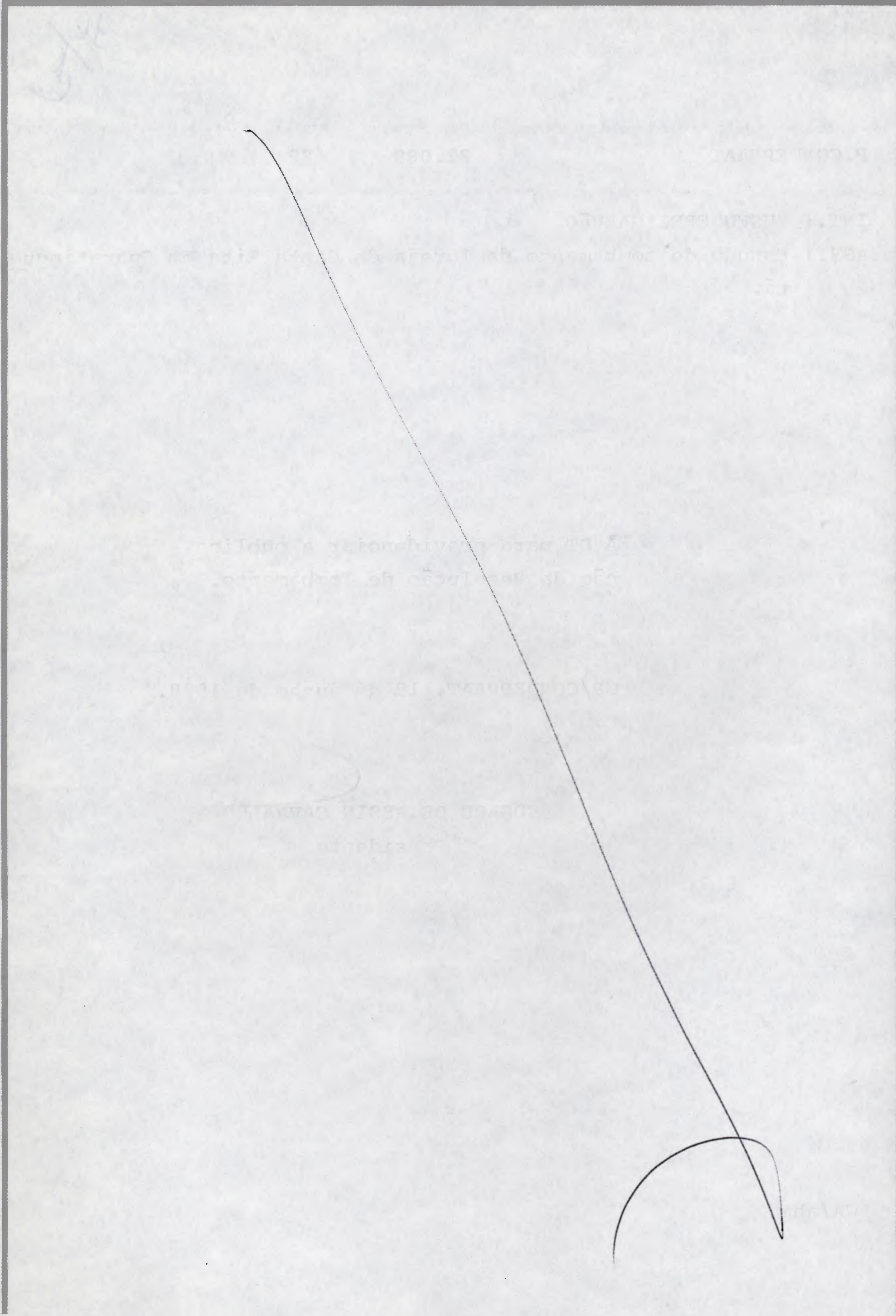
ASS.: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratingueta.

À DT para providenciar a publicação da Resolução de Tombamento.

GP/CONDEPHAAT, 19 de junho de 1990.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

LCA/ahm.



Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 77

Em 24/6/90 de 19

Assinatura

77  
C



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a IGREJA DE SANTA RITA, em Guaratinguetã, exemplar da arquitetura religiosa surgido dentro do contexto das mudanças sócio-econômico-culturais, havidas na cidade em decorrência do apogeu do ciclo do café no Vale do Paraíba (anos 1836 a 1866).

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos de de

FERNANDO GOMES DE MORAIS  
SECRETÁRIO DA CULTURA

77



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. SC/CONDEPHAAT	22.089	82	

INTERESSADO: Museu Frei Galvão

ASSUNTO: Estudo de Tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá.

INFORMAÇÃO DT/120/90.

Senhor Secretário

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária do dia 24 de setembro de 1984 deliberado pela aprovação do tombamento da Igreja da Santa Rita, na Cidade de Guaratinguetá, objeto destes autos, encaminhamos apensa à Contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura de Vossa Excelência, se assim o entender.

CONDEPHAAT, 22 de Junho de 1990

JUDITH MONARI  
Diretora Técnica

Visto

EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

CHEFIA DE GABINETE  
23-08-90

JM/dcf

Juntada

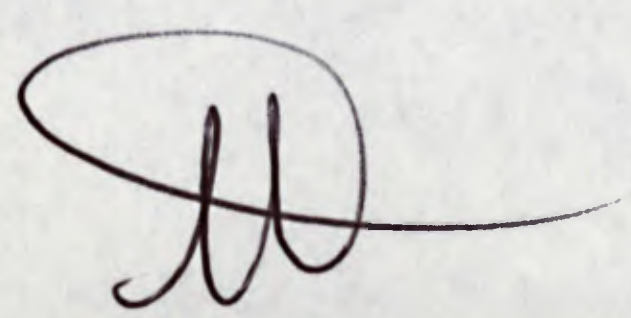
Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 79

SE/95;

Em 24 de agosto de 19 90

Assinatura



up. 80-EE  
ON

79  
JD



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 24 DE AGOSTO DE 1990

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto - Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

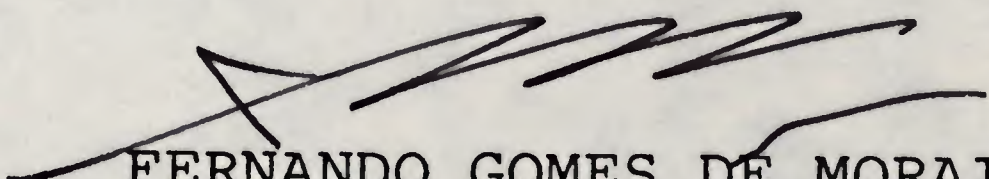
### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a IGREJA DE SANTA RITA, em Guaratinguetá, exemplar da arquitetura religiosa surgido dentro do contexto das mudanças sócio-econômico-culturais, havidas na cidade em decorrência do apogeu do ciclo do café no Vale do Paraíba (anos 1836 a 1866).

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 24 de agosto de 1990.

  
FERNANDO GOMES DE MORAIS  
SECRETÁRIO DA CULTURA



Segue junta da fl. 80  
C.S. em 27/05/90 - R.



## ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 25/08/90

PÁGINA - 24

SEÇÃO - I

### Cultura

Secretário

Fernando Gomes de Moraes

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resolução SC-24, de 24-8-90

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto — Lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a Igreja de Santa Rita, em Guaratinguetá, exemplar da arquitetura religiosa surgido dentro do contexto das mudanças sócio-econômico-culturais, havidas na cidade em decorrência do apogeu do ciclo do café no Vale do Paraíba (anos 1836 a 1866).

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

De ordem do Sr. Secretário Adjunto  
~~encaminhe-se~~ restitua-se ao Co-

deplect

Para projetos

Assessoria Técnica 29/ 8 / 90

  
**ELBONORA PORTIILA ARRIZABALAGA**  
Agente do Serviço Civil - Nivel VI



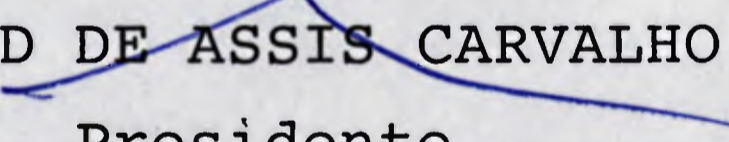
Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	22.089	82	

INT.: MUSEU FREI GALVÃO

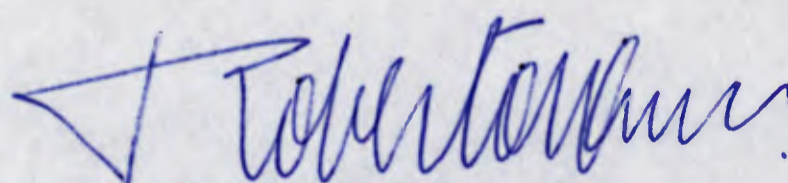
ASS.: Estudo de tombamento da Igreja de Santa Rita em Guaratinguetá.

1. À STA para inscrição no Livro do Tombo;
2. Ao STCR para regulamentação da área envoltória.

GP/CONDEPHAAT, 30 de agosto de 1990.

  
EDGARD DE ASSIS CARVALHO  
Presidente

Inscrito no Livro de Tombo Histórico,  
sob o n.º 293, pg. 74, em 19/09/90.



ROBERTO DONIZETI MARI  
Bibliotecário Encarregado do  
Setor Técnico de Cadastro

DS/ahm.



Do	Número	Ano	Rubrica
	22.089	82	

Guaratinguetá

IGREJA DE SANTA ANA  
FOTOS DA VITÓRIA REALIZADA PELA  
ARQ. TEREZA C. RE. PEREIRA E HIST.

EDNA H. M. KAMBE



Aspecto atual da Igreja, ocasiões  
em que estão sendo realizados  
serviços de conservação. Pintura  
recente da fachada.

FOTO: TEREZA EPITÁCIO  
5/11/96



Ano

Rubrica



Detalhe do altar  
maior

Nave da Igreja  
e, ao fundo, o  
soro.

FOTO: TEREZA EPITÁIO  
5/11/96





84

Do

Número

Ano

Rubrica

Coro sobre o acesso  
principal



FOTO: TERESA EPITÁCIO  
5/11/96



Do



Detalhe  
do arco  
que sepa-  
ra a capela  
da mesa da  
Câmara.

FOTO: TERESA EPITACIO  
5/11/96



86

Ano

Rubrica



As duas fotos mostram os corredores laterais do pavão. Térreo.



Foto: TERESA EPITAFIO  
6/11/96

